

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 80<sup>a</sup> REPUBLICA — N. 275

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 10 DE OUTUBRO DE 1896

## SUMMARIO

Actos do Poder Executivo :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do mez findo e de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 9 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 7 e 8 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 8 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 9 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 8 do corrente da Directoria da Contabilidade — Expediente de 5 e 6 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 6 do corrente — Officio do Commissariado Geral da Armada.

Ministerio da Guerra — Mensagem ao Senado Federal — Portarias de 8 do corrente — Expediente de 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 6 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 7 e 9 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 9 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 9 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da do Estado do Rio e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

MARCAS REGISTRADAS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS :

Acta da Companhia Casa de Saude Dr. Eiras.

Balancete do Banco do Credito Rural e Internacional.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 24 de setembro ultimo :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO PIAUHY

Comarca da Capital

Commando superior — Coronel-commandante superior, o tenente-coronel Leocadio Alves dos Santos.

3º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, o capitão Honorio Parentes.

Comarca da Gorgueia

Commando superior — Coronel commandante superior, o tenente-coronel João Francisco da Rocha.

Comarca de S. João

Commando superior — Coronel commandante superior, o tenente-coronel Herculano Ferreira de Carvalho.

16º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante o capitão Dehonso de Souza Ramos.

Foram transferidos, como aggregados, aos respectivos estados-maiores, os seguintes officiaes :

ESTADO DO PIAUHY

Capital

Commando-superior — O coronel commandante superior Joaquim Dias de Sant'Anna ; O tenente-coronel, chefe do estado-maior, José de Castro Lima.

3º batalhão de infantaria

O tenente-coronel commandante Pedro José de Sant'Anna.

Comarca de Gorgueia

Commando superior — O coronel commandante superior Antonio Rodrigues Coelho.

Comarca de Barvas

Commando-superior — O coronel commandante superior Trasibulo de Carvalho e Silva.

Comarca de Picos

26º batalhão de infantaria

O tenente coronel commandante João José de Neiva.

Comarca da União

7º batalhão de infantaria

O tenente coronel commante Sesostris José Correia.

Comarca de S. Raymundo Nonato

16º batalhão de infantaria

O tenente-coronel commandante Fernando Marques Drummond de Carvalho.

Directoria da Instrução

Por decretos de 8 do corrente mez :

Foi nomeado, de accordo com o art. 61 do Codigo de Ensino Superior, o lente substituto da 3ª secção do curso geral da Escola Polytechnica, o Dr. Luiz de Carvalho e Mello, para o lugar de lente da 3ª cadeira do 2º anno do referido curso :

Foi concedido, de accordo com o art. 295 do Codigo de Ensino Superior e § 2º do artigo unico do decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, a lente substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Joaquim Xavier Pinna da Cunha, o acrescimo de 5 % de seus vencimentos, correspondente a 10 annos de effectivo exercicio no magisterio.

## SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 9 de outubro de 1896

Communicou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao aviso de 2 do corrente, que foi installado o posto de bombeiros no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, conforme foi solicitado em 16 de julho ultimo.

Foram remittidas ás respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. João Baptista, antiga Itamarandiba

Marciano Gonçalves da Costa.

Comarca de Juiz de Fora

Bento da Rocha Vaz.

Comarca do Pomba

Pedro Gomes.  
José Mendes Peixoto.  
Carlos Mendes Peixoto.  
Mariano de Paula Pereira.  
José Bento Salgado.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Guaratinguetá

José Joaquim de Oliveira Monteiro.  
Luiz Lopes de Oliveira Sobrinho.

Comarca de Itapira

João Baptista Cintra.

Comarca do Bananal

Antonio Gomes Nogueira Cobra.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Correntes

Eugenio Vellez de Mello.  
Candido Felicissimo Lopes Lima.  
Manoel de Sá Carneiro.  
João Vellez de Mello.  
Leonardo Pacheco de Mello.  
Francisco de Souza Leão Junior.  
Jacintho Agnello Leite de Veras.  
Manoel Augusto dos Santos.  
João Francisco dos Santos Queiroz.  
Manoel Athanázio de Moraes Rego.  
Manoel Leite da Silva.  
Francisco Alves dos Santos Bem.  
Aristides Pinto Correia.  
José Aureliano Dias.  
Jacintho do Rego Mello.  
Demetrio Bezerra de Vasconcellos.  
Sorgio Conegundes de Andrade.  
Vicente Ferreira de Souza.  
Lino Evangelista dos Reis.  
Francisco Ferreira de Castro.  
Miguel Ferreira da Silva Azevedo.  
Sabino Teixeira de Carvalho.  
Manoel Candido da Silva.  
Agostinho Alves Pereira Castor.  
Emygdio Pereira Machado.  
Antonio Octaviano Machado.  
Joaquim Correia de Barros Araujo.  
Manoel Ferreira de Souza Mandú.  
Josephino Alves de Souza.  
José Verissimo Maciel.  
Fabricio José dos Santos Leal.  
Rozendo Leite da Silva.

— Foram remittidas á Delegacia Fiscal da Capital as seguintes patentes :

ESTADO DA PARAHYBA

Rozendo Martins da Encarnação.  
Philadelpho Francisco Xavier.  
Victor Salgado Guarita.  
Augusto de Souza Falcão.  
Manoel Joaquim de Souza Lemos.  
Manoel Marinho de Mello Lima.  
Manoel Lopes da Silva.  
Luiz de Franca Machado.  
Joaquim Nunes da Silva.  
José Luiz Castanhola.  
José Eduardo Marques de Araujo.  
José Francisco Telles.  
Henrique José de Almeida.  
Francisco da Silva Lisboa.  
Firmino Fernandes de Souza.  
Euphrasio Philomeno de Mello.  
Agostinho Cavalcante de Lacerda Lima.  
Emiliano Rodrigues Ferroira.  
Daniel da Cruz Cordeiro.  
Deodato Lopes de Albuquerque Machado.  
Deodato José de Moraes Parahyba.  
Chripim Ferreira de Nobrega.



—A' Imprensa Nacional, enviando, para informar, o requerimento em que José Caetano de Alvarenga Fonseca pede a expedição de ordens afim de ser impresso no mesmo estabelecimento o seu livro—*Novo Guia Eleitoral*.

—A' Caixa de Amortisação, communicando que resolveu indeferir a pretensão do 3º escripturario da mesma repartição, Alfredo Clodoaldo Vieira, quanto á justificação das faltas de comparecimento por elle dadas de 2 a 20 de setembro ultimo.

—A's Alfandegas:

Do Rio de Janeiro, communicando que mandou transferir o credito de 54:000\$ da sub-consignação—Concertos, reparos de armazem do café Del-Vecchio e aquisição de um guindaste a vapor—para a sub-consignação—Construção de novos armazens—ambos da verba—Obras—do vigente orçamento;

Do Rio Grande do Norte, communicando que o porteiro cartorario da mesma alfandega, Americo Xavier Pereira de Brito, não tem direito á gratificação por ter accumulado as funções de administrador das capitazias, o que foi irregular.

De S. Paulo:

Declarando, para o fazer constar aos 4º escripturarios da mesma repartição que requereram a expedição de ordem para a abertura de concurso de 2ª entrança, que os ditos escripturarios devem aguardar o competente edital;

Communicando que a ajuda de custo, cujo pagamento reclama o 3º escripturario da mesma alfandega, José Manoel Machado de Araujo Filho, não pôde ser relacionada como divida do exercicio findo, por não ter sido autorisado o abono della, quando corrente o exercicio.

De Porto Alegre, devolvendo, para serem preenchidas as faltas que contem, o processo relativo á habilitação para a percepção do meio-soldo que pretende D. Candida de Souza Peña, em virtude de reversão do que competia á sua fiada mãe.

—A' Delegacia Fiscal da Bahia, declarando que não pôde ser concedido o augmento de pessoal que solicita o respectivo thesoureiro, por não ser possível alterar actualmente a tabella.

#### Directoria do Contencioso

Dia 5 de outubro de 1896

Expediente do Sr. ministro:

N. 137.—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Tenho a honra de remetter-vos os documentos que solicitastes em aviso n. 187, de 20 de julho ultimo, relativos á divida de 56\$28, por que era responsavel o Dr. Antonio Moreira da Silva pela taxa do diversos telegrammas expellidos ao jornal *O Democrata Federal*, visto ter sido posteriormente paga na Repartição Geral dos Telegraphos, conforme communicastes no dito aviso.

Outrosim, declaro-vos que, na forma das disposições em vigor, não podem a referida repartição e outras, receber divida alguma depois de ser commettida a sua cobrança ao Thesouro, afim de não haver embaraço ou transtorno nas execuções.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Dia 7

N. 143 — Ao mesmo — Em resposta ao vosso aviso n. 28, de 10 de agosto ultimo, a que acompanharam o termo de posse e planta dos terrenos; doados a titulo gratuito á Estrada de Ferro Central do Brazil por Bernardino de Senna Leite, Alexandre Mendes e Antonio Ferreira Cesar, para a construção de uma estação entre Rozeira e Pindamonhangaba, no ramal de S. Paulo, tenho a dizer-vos que os doadores devam comparecer na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde declararão qual o valor da doação, afim de assignarem a escriptura com o orolhor hypothecario do doador de nome Alexandre Mendes.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

N. 62.—Sr. Dr. Juiz Seccional no Estado de S. Paulo.—Tendo o inspector da Alfandega de Santos, em officio n. 157, de 26 de agosto ultimo, feito sentir a este ministerio a necessidade de serem por este juizo devolvidos áquella repartição os documentos originaes que acompanharam ao processo mandado instaurar contra o ex-despachante geral Elias de Arruda Mondes, convenio que providenciéis de modo a effectuar-se a devolução de taes documentos, caso tenha sido archivado, de ordem desse juizo, o processo a que os mesmos serviram de base, não se tornando por isso mais necessarios.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

N. 47.—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.—Satisfazendo a vossa requisição contida em officio n. 247, de 17 de mez passado, transmitto-vos, para o fim indicado no mesmo officio, todos os papeis referentes á pretensão do Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha e outro, os quaes reduziram-se ás inclusas petições que, em numero de sete, me foram por elles dirigidas em diferentes datas.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Dia 9

N. 39.—Sr. inspector da Alfandega do Estado da Bahia.—Communico-vos, para os devidos effectos, que ao Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt, thesoureiro da Alfandega desse Estado, actualmente suspenso do respectivo exercicio em consequencia do desfalque verificado nos cofres sob sua guarda, na importância de 225:972\$165, foi concedida nova prorogação por 15 dias do prazo que por essa inspectoría lha havia sido marcado para entrar com aquella quantia, devendo a referida prorogação ser contada do dia 6 do corrente em diante, ficando assim confirmado o meu telegramma ultimamente expellido.

Outrosim, recomendo-vos que com a maxima possível brevidade, promovais a conclusão do exame a que se está procedendo nessa repartição para a exacta verificação do alludido desfalque.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

#### Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1896

Pelo Sr. ministro:

The Guarliam Five and Life Assurance Company Limited, com sede na cidade de Londres, autorisa-la a funcionar no Brazil pelo decreto n. 6448, de 30 de dezembro de 1876, podendo estabelecer agencias no Rio de Janeiro, Bahia, S. Paulo, Pernambuco e Rio Grande do Sul, reclama contra o facto de ter a Junta Commercial da Bahia se recusado a archivar a provisão concedendo estabelecer ali uma agencia e o conhecimento do deposito de 10:000\$ feito no Thesouro para tal fim, e pede que, por despacho, se declare achar-se o supplicante habilitado a estabelecer agencias nos referidos Estados, sujeito apenas áquella deposito para cada agencia.—A Companhia requerente está habilitada regularmente para funcionar, visto já ter feito deposito de 10:000\$ no Thesouro.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

#### RECEBEDORIA

#### Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro de 1896

José Fernandes do Valle.—Restitua-se 70\$380.

Maria Evangelista da Cunha Guimarães.—Restitua-se 150\$000.

André Pereira Alves.—Rectifique-se.

Francisca Ferreira Terra.—Transfira-se.

#### Ministerio da Marinha

Expediente de 6 de outubro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, reiterando o pedido constante do aviso de 23 de setembro ultimo, acerca dos embaraços com que luta a flotilha do Alto-Uruguay, pela falta de nu-

merario na Alfandega de Uruguayana, que não se acha habilitada com as quantias que lhe foram consignadas pela tabella de distribuição de creditos para as despesas deste ministerio.

—Ao chefe do estado-maior-general da armada, declarando que o fiel de 2ª classe Francisco Antonio de Araujo, pedindo restituição da quantia que depositou como caução quando serviu na canhoneira *Cananéi*, só poderá ser attendido depois de liquidada a conta do respectivo commissario.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorisando a mandar anunciar concorrência publica para a venda da canhoneira *Marajó*, rebocadores *Tagy* e *Guarany*, patacho *Federado* e correias usadas.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorisando a dar despejo ao encarregado do deposito do mesmo commissariado, Arthur Maciel Soares, de com livros de 1ª e 2ª leitura, remetidos em agosto do anno passado para a escola de aprendizes marinheiros do Estado de Pernambuco.—Communicou-se ao Quartel General, recommendando que mando lavrar termo de receita dos livros ao commissario da referida escola, Ernesto José de Souza.

—Ao general Dionysio Evangelista de Castro Corqueira, accusando o recebimento da circular de 1º do corrente em que communica ter sido, por decreto da referida data, encarregado dos negocios do Ministerio da Guerra durante o impedimento do marechal Bernardo Vasques.

—A' Contadoria, declarando:

Ter o Ministerio da Fazenda, por aviso de 2º de setembro ultimo, solicitado providencias para que as repartições pagadoras subordinadas a este ministerio observem fielmente a circular n. 45 de 1 de abril de 1885, que manda escripturar desde logo os descontos feitos nos vencimentos dos empregados activos, inactivos e pensionistas, ou quaesquer outros, para caução de responsaveis ou indemnisação da Fazenda Nacional.—Communicou-se ao Quartel-General;

Que, de accordo com o que propoz em officio de 10 de agosto do corrente anno e com o parecer do Tribunal de Contas, em officio de 14 de setembro ultimo, de ora em diante todas as facturas de despesas deste ministerio, sujeitas a differenças de cambio, devem ser calculadas pela taxa cambial do dia em que a mesma contadoria autorisar os respectivos processos, sempre que esta medida não seja contraria a clausulas expressas em contractos de encomendas no exterior.

Secretaria do Commissariado Geral da Armada.—N. 139.—Capital Federal, 6 de outubro de 1896.

Ao Sr. almirante Ministro da Marinha—Continuando nas infundadas accusações que sob o titulo *Fornecimentos da Armada*, encetou ha dias, diz o *Jornal do Brazil*, na edição do dia 2 do corrente, que ao cirurgião de um dos navios da divisão naval, que aqui se dirigiu para examinar generos alimenticios, fora negado o exame de taes generos, que na occasião entravam para o deposito, allegando-se não estar ainda recebida toda a quantidade pedida.

Esta censura é improcedente e mostra partir de pessoa que, ignorando a norma do serviço, avança proposições que, longe de merecerem o conceito desta repartição ao contrario, provam que ella sabe cumprir os seus deveres.

Com effecto, no alludido dia aqui se apresentou o cirurgião do cruzador *Parnahyba*, Dr. Aurelio Veiga, a quem foi dito o que acima se acha referido, e a razão que houve para isso foi, realmente, como diz o *Jornal do Brazil*, não estar recebido todo o fornecimento pedido.

Sendo o fornecimento de que se trata feito por um pedido impresso, contendo todos os generos precisos para o supprimento de um mez (modelo junto) e devendo ser nelle lavrado o termo de recebimento, depois de examinados os mesmos generos em sua totalidade pelo medico que o tem de assignar

como perito, não podia o referido cirurgião examinar, como pretendia, uma fracção do pedido que estava senão satisfeito naquella occasião.

Diz também o *Jornal do Brasil* o seguinte:

Que o cruzador *Benjamin Constant* recebeu grande quantidade de bolacha que, apesar de hermeticamente fechada em caixas, estava podre; não diz, porém, se esta bolacha era da nacional, recebida em saccos ou barricas, ou se da Americana, vendida a esta repartição em latas, sempre hermeticamente fechadas e em um grau tão perfeito de acondicionamento que nada deixa a desejar.

Se foi da bolacha nacional o facto não dá margem à accusação do *Jornal do Brasil*, pois sabido é que frequentemente este artigo se deteriora com certa facilidade, à vista do seu máo acondicionamento; porém, si se trata da bolacha Americana permitti que declare achar o facto surpreendente, porquanto sendo a dita bolacha acondicionada em lata-foladas e fechada hermeticamente, por isso mesmo deve durar annos, a menos que uma ou outra lata esteja arrombada. Relevai-me dizer que esta bolacha, cuja preferéncia pelos nossos navios sobre a nacional vai cada vez mais se accentuando, nem sempre é obtida com grande facilidade, porquanto só uma casa no nosso mercado, a do Sr. J. C. V. Mendes, fornecedora dos navios inglezes e Americanos, é obrigada a t-la para o supprimento aos mesmos navios quando ancorados no porto desta capital.

Parece-me que a preferéncia daquellas nações recommenda esta bolacha como a melhor para viagem.

Também accusa o mesmo jornal o máo fornecimento de sapatos, por não durarem os tres mezes regulamentares.

Sobre isto devo informar-vos que, invariavelmente, sempre que se recebe qualquer partida de calçado é immediatamente requisitado da directoria do Arsenal de Guerra um perito da officina competente, afim de examinal-o. Este exame é sempre feito com o mais rigoroso escrupulo e ás vezes dura mais de um mez, rejeitando o mesmo perito todo o calçado que não julga nas condições de ser accéito e marcando com um signal a giz, afim de ser substituído pelo respectivo fornecedor.

Fimdo esse serviço é assignado o termo de recebimento pelo alludido perito, sendo então requisitado pelo Arsenal de Guerra o pagamento da conta dos dias de trabalho em que aqui esteve occupado o perito, conta esta que é remetida a essa secretaria de estado.

A vista do exposto nada tem que ver esta repartição sobre a duração do calçado.

Diz também o *Jornal do Brasil* que os generos aqui recebidos não vão para bordo com os pesos pedidos.

Semelhante accusação é tão insultuosa para os responsaveis do bordo, que não me detenho em combatel-a.

Finalmente, refere-se o mesmo jornal a um fornecimento de cadarço que, custando 60 e 80 réis o metro, é adquirido por este commissariado pelo preço de 100 réis o metro.

Sobre este facto o que realmente ha é o seguinte: Ha tempos aqui se apresentou o Sr. 1º tenente Luiz Carlos de Carvalho que pretendia vender 100.000 metros de cadarço do linho, por estar informado de que a repartição precisava daquella quantidade de cadarço.

Fez-se-lhe então ver que havia sido mal informado a semelhante a respeito, por isso que não havia necessidade do dito artigo e muito menos em quantidada tal que servia para abastecimento do deposito durante muitos annos.

Quanto ao preço elle não o deu por não ser preciso saber-se.

O preço do cadarço de que suppr-se esta repartição regula ser de 100 a 130 réis o metro, conforme a qualidade e a largura.

Eis, Sr. almirante, o que julgo de meu dever informar-vos sobre as accusações do *Jornal do Brasil*.

Saude e fraternidade. — *Gaspar da Silva Rodrigues*, contra-almirante.

Secretaria do Commissariado Geral da Armada—N. 141—Capital Federal, 7 de outubro de 1896.

Ao Sr. Almirante Ministro da Marinha—Em obediencia a ordem e utilidade no aviso n. 1.991, de hoje datado, cumpre-me informar-vos o seguinte :

Os generos que o Dr. Aurelio Veiga pretendia examinar não eram destinados ao navio em que elle está embarcado e sim ao supprimento geral de todos os navios e corpos de marinha, durante o corrente mez.

O calçado rejeitado é logo substituído por outro e este de novo examinado pelo perito, que só assigna o termo depois de conferida a quantidade total do pedido.

Saude e fraternidade. — *Gaspar da Silva Rodrigues*, contra-almirante.

## Ministerio da Guerra

Ministerio dos Negocios da Guerra, Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1896.

Sr. 1º secretario do Senado Federal—Passo ás vossas mãos a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, prestando as informações requisitadas pelo Senado ácerca do capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Eduardo Gonçalves Ribeiro, em Mensagem que transmitistes a este ministerio com offício n. 225, de 17 do mez findo.

Saude e fraternidade. — *Dionysio E. de Castro Cerqueira*.

### MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Prestando as informações requisitadas pelo Senado ácerca do capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Eduardo Gonçalves Ribeiro, e de que traia a Mensagem que me dirigistes em 17 do corrente, sob n. 68, cabe-me declarar-vos que esse official, por ter deixado o governo do Estado do Amazonas, apresentou-se ao commando do 1º districto militar, em 25 de julho proximo passado, e, sendo inspecionado de saude, em 27 do mesmo mez, obteve 90 dias de licença para seu tratamento.

Capital Federal, 28 de setembro de 1896. — *Prudente J. de Moraes Barros*, Presidente da Republica.

Por portarias de 8 do corrente, foram exonerados, conforme pediram, o capitão, do corpo de engenheiros José de C. Linsans do logar de director de obras militares no Estado das Alagoas, e Bruno de Novaes Duarte do de porteiro que interinamente exerce no Hospital Militar do Pará.

### Expediente de 5 de outubro de 1896

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que D. Angelica Arnaud Coutinho, viuva do 2º official da Intendencia da Guerra, Guilherme Arnaud Coutinho, seja paga, no Thesouro Federal, a quantia de 200\$ para despesas de funeral e luto, na forma do disposto no art. 47 do regulamento que baixou com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

—Ao Sr. inspector da Alfandega de Maceió, declarando que é permittido ao tenente reformado do exercito, Antonio de Canascos, contribuir para o montepio militar, na forma do disposto no § 1º do art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 695, de 28 de agosto de 1891.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, em Minas Geraes, enviando, para informar, os papeis em que o capitão do 8º regimento de cavallaria Henrique de Amorim Bezerra pede pagamento de vencimentos relativos ao periodo decorrido de 2 de maio a 28 de julho do corrente anno, em que esteve respondendo a processo, senão absolvido unanimemente.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer á Escola Superior de Guerra, a commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil, ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre, a Fortaleza da Barra de Paranaguá, ao 1º regimento de cavallaria e aos 1º e 7º batalhões de infantaria os artigos constantes da nota que se remette, organizada na Repar-

tição de Quartel-Mestre General e dos sete pedidos que acompanham a mesma nota rubricados pelo chefe da dita repartição.

—Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer á Escola Militar da Capital Federal os medicamentos constantes do pedido que se envia rubricado pelo quartel-mestre general.

—A Repartição de Ajudante-General :

Transferindo para um dos corpos de artilharia, de accordo com o disposto no art. 237 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.118, de 19 de outubro de 1872, os soldados do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra da Capital Federal Ercilio Rodrigues Martins e Augusto Pinto. — Comunicou-se ao director de mesmo arsenal.

Mandando contractar Perminio Jatobá para servir como official de pharmacia do Hospital Central do Exercito, conforme pediu.

Concedendo licença para no anno proximo futuro matricularem-se nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, a s officiaes, praças e paizanos abaixo mencionados :

#### ESCOLA MILITAR DA CAPITAL FEDERAL

##### Arma de engenharia

1º batalhão—Soldado Wenceslão Ferreira Vianna.

##### Arma de cavallaria

7º regimento—Alferes Osorio Polycarpo Sodré.

##### Arma de infantaria

10º batalhão—Auspécva Martial Berard Camara.

14º batalhão—Soldado José Augusto Pereira da Costa.

Paizanos : Alfredo Cordeiro Galvão, Antonio de Oliveira Dias, Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Cosar Vieira Lins Lopes, Humberto Baptista, Humberto Oliveira Corréa, Jacome Mutti, João Damasceno de Jesus, João Pessoa de Queiroz, Julio Candido de Sant'Anna, Leopoldo Henrique Braune, Mario Augusto do Nascimento, Tell Fausto Ferrão, Ignacio Loyola de Uzeda e Maximiano Fernandes da Silva.

#### ESCOLA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL

##### Arma de engenharia

2º batalhão — Alferes graduado, Olympio Antonio de Santos Rosa; 2º sargento, Antonio Helfonso de Oliveira; Soldado, Euclides de Carvalho Cotta.

##### Arma de artilharia

1º regimento—2º sargento, Alvaro Alves da Silveira; Soldado, Encas Mascarenhas de Moraes.

4º regimento—Soldado, Onorival Barreto de Medeiros.

3º batalhão — Alferes graduado, José Mendes da Cunha.

##### Arma de cavallaria

2º regimento — Soldado, Gervasio Caldas.

3º regimento — Alferes graduado, Accacio Teixeira de Carvalho.

5º regimento—Alferes graduado, Jeremias Frões Nunes.

##### Arma de infantaria

4º batalhão — Cabo de esquadra, José de Assis Brazil.

18º batalhão — Alferes, João Baptista Pereira Mendes.

29º batalhão—Soldado, João André Zaccarano.

32º batalhão—Alferes, José Pereira de Vasconcellos.

37º batalhão — Forriell, Antonio Martins Vianna Esseguiña.

Paizanos — Arthur Olinio, Fausto Ferraz d'Elly, Leonel Velasco, Luiz Praças de Vargas, Marcelino de Oliveira Rocha e Mario Velasco.

#### ESCOLA MILITAR DO GRARÁ

##### Arma de infantaria

14º batalhão — Soldado, Alberto Victor Biou.

29º batalhão—Soldado, Antonio Peroba.

2º batalhão — Alferes, Francisco de Silva Junior.

Paizanos—Altiir de Sarandy Raposo, Clarindo Cosme de Oliveira Chaves, Francisco Gervasio da Cunha Perné e Miguel Luiz de Carvalho.

—Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

—A Repartição de Quartel Mestre General, approvando o contracto celebrado pelo encarregado do deposito do material bellico em Cacequy com Antonio Luiz da Fonseca, para o aluguel, pelo preço de 20\$ mensaes, da casa de sua propriedade situada na referida localidade para servir de deposito do referido material.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providencias para que no Thesouro Federal seja paga aos officiaes constantes da relação que se remette a quantia de 642\$994, proveniente do desconto que soffreram em seus vencimentos a titulo de imposto de 2%, no periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 14 de dezembro de 1894.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Declarando, para os fins convenientes, que é Fausto Aberim de Paiva e não Fausto Americo de Paiva o inferior promovido ao posto de alferes por decreto de 3 de novembro de 1894.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

Remettendo, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o capitão honorario do exercito José Martins de Figueiredo, allegando achar-se comprehendido no decreto de 12 de novembro de 1894, pede que lhe seja passada a patente das honras do posto immediato.

—A's Delegacias do Thesouro Federal:

Em Therezina, remettendo, para informar, os papeis em que Maria Alves da Conceição, viuva do soldado do 15º batalhão de infantaria Manoel de Araujo Costa, pede pagamento do fardamento vencido e não recebido por seu marido;

Em S. Paulo, remettendo, para informar, os papeis em que o major do 5º regimento de cavallaria João José da Luz pede restituição da quantia descontada em seus vencimentos a titulo de imposto de 2%, durante o periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 14 de dezembro de 1894.

Em Goyaz, declarando, que ao capitão reformado e tenente-coronel honorario do exercito Francisco Manoel de Velasco deve ser abonada, a contar de março de 1892, a diferença de soldo entre o posto de tenente e o de capitão com as quotas equivalentes a 12 annos, á vista do parecer do supremo tribunal militar, de 5 de setembro de 1892.

—Ao inspector da alfandega:

Do Maranhão, declarando que as contas relativas ao fornecimento de generos e dietas para a enfermaria militar do dito Estado devem ser satisfeitas pelo conselho economico com os recursos que lhe são fornecidos pela mesma alfandega;

De Santa Catharina, remettendo, para informar, os papeis em que o alferes do 22º batalhão de infantaria Henrique Silva pede restituição da quantia descontada em seus vencimentos a titulo de imposto de 2%, no periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 14 de dezembro de 1894.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo:

Para o 9º regimento de cavallaria, o alferes do 10º da mesma arma João Carlos Jathy;

Na arma de infantaria:

Para o 2º batalhão, o alferes do 11º Antonio José Leite, que se acha addido no 10º;

Para o 27º, o alferes do 32º Manoel Henrique da Silva;

Para o 2º, o alferes do 34º Ildefonso Monteiro.

Permittindo ao alferes do 18º batalhão de infantaria João Abilio da Silva Cavalcante de Albuquerque assignar-se de ora em diante João Abilio de Albuquerque, conforme pediu.

Approvando as contas das administrações das caixas das musicas do 19º batalhão de infantaria e do 3º regimento de cavallaria, relativas ao primeiro semestre do corrente anno.

Prorogando, por 30 dias, a licença em cujo goso se acha, para tratamento de saude, o alumno da Escola Militar da Capital Federal Mario Camargo de Freitas, á vista do termo de inspecção a que foi submettido.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Mandando:

Continuar no serviço em que anteriormente estava na directoria geral de obras militares o capitão de estado-maior de artilharia Cassiano Ferreira Assis, em virtude da portaria de 9 de outubro de 1894, visto ter cessado o exercicio em que se achava no Arsenal de Guerra da Capital Federal.—Communicou-se a referida directoria.

Addicionar ao tempo de praça do alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul Raphael Bandoira Teixeira o periodo decorrido de 1 de fevereiro a 22 de dezembro de 1895, em que esteve no exercito, conforme pediu;

Declarando ao commandante do 2º districto militar, para que o faça constar ao da Escola Militar do Ceará, que, em vista das ponderações que fez este commandante, devem ser prorogadas até 30 de novembro proximo as aulas do corrente anno lectivo na referida escola.

Passar titulo de divida:

Pelo commando do 5º regimento de artilharia ao ex-cabo de esquadra Joaquim José de Mendonça, da importancia da 4ª e 5ª prestações do premio de voluntario a que tem direito e não recebeu em tempo oportuno;

Pelo commando do 23º batalhão de infantaria ao anspeçada Serafim José de Souza, da 1ª prestação do referido premio que não recebeu em dezembro findo;

Pelo commando do 35º batalhão da mesma arma ao ex-cabo de esquadra Benedicto da Silva Brito, da diferença entre as gratificações de voluntario de que foi pago naquelle corpo e a de engajado a que tem direito, por ser esta a qualidade de sua praça.

Concedendo licença, para tratamento de saude:

Ao coronel do corpo de estado-maior de artilharia João Carlos Lobo Botelho, por quatro mezes, em vista do termo de inspecção a que foi submettido;

Ao tenente do 13º regimento de cavallaria Raymundo de Abreu, por 60 dias, nesta capital, a vista também do termo de inspecção por que passou.

Requerimentos despachados

Francisco da Silva Tavares.—Complete o sello do requerimento.

Francisco Alves do Nascimento Pinto.—Indeferido.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria da Contabilidade

Expediente ne 6 de outubro de 1896

De 182\$, a Antonio Ferreira, do aluguel da carroça para remoção de terras de esgoto de aguas pluvias, em julho ultimo (aviso n. 2.513);

De 896\$, a diversos fornecedores de carroças para remoção de terra de esgoto de aguas pluvias (aviso n. 2.514);

De 7:023\$309, de materiaes fornecidos em agosto ultimo á Inspeção Geral de Obras Publicas (aviso n. 2.515);

De 994\$230, idem, idem em agosto ultimo (aviso n. 2.516);

De 1:309\$294, idem, idem, em agosto ultimo (aviso n. 2.517);

De 4:857\$325, idem, idem, em agosto ultimo (aviso n. 2.518);

De 10:752\$211, por diversos fornecimentos á Inspectoria Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo (aviso n. 2.519);

De 27\$450, idem, idem, em agosto ultimo (aviso n. 2.520);

De 514\$500, indemnisação ao comprador da mesma inspecção, Modesto Alves de Oliveira, por desp-zas em junho ultimo (aviso numero 2.521);

De 567\$309, á Imprensa Nacional por objectos fornecidos á Inspeção Geral das Obras Publicas durante o 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.522);

Communicando que foi approvedo o contracto de reparos que foram necessarios na lancha *Glicerio*, contanto que não exceda de 9:475\$ (aviso n. 2.523);

Directoria Geral da Industria

Expediente de 7 de outubro de 1896

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 96—Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1896.

Sr. ministro das relações exteriores—A Directoria Geral dos Correios, com seus officios de ns. 3.585, 5.339 e 1.276, de 29 de setembro de 1894, 4 de dezembro de 1895 e 6 de abril do corrente anno, remetteu ao Correio de S. Thomaz as contas de credito do Correio Brasileiro pelo transito de correspondencias no periodo de 1879 a 1894, não tendo aquelle correio até a presente data dado solução alguma aos mencionados officios. Nessas condições, tenho a honra de passar ás vossas mãos a conta geral (recapitulação), afim de que, por intermedio do nosso consul em Dinamarca, sejam solicitadas providencias no sentido de ser resolvido o respectivo pagamento, que importa em frs. 14.859.80, devido ao Correio Brasileiro. Rogo-vos, outrossim, que se dê ao nosso consul conhecimento de ter o ministerio a meu cargo providenciado, em 9 de julho ultimo, afim de ser paga ao Correio de S. Thomaz a importancia de frs. 3.664.37, que ainda lhe restava o Correio Brasileiro, convido também informarlho que o Correio de S. Thomaz não aguardou a remessa das contas do Brazil, as quaes poderiam dar logar ao respectivo encontro, tornando-se desse modo mais facil e prompta a resolução deste assumpto. Uma das contas (recapitulação), ora apresentadas, deverá ser devolvida pelo nosso consul depois de estar competentemente revestida do—Acceite—do Correio de S. Thomaz.

Sua e fraternidade.—Antonio Olyntio dos Santos Pires.

Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda, communicando, para os fins convenientes, que o sub-director Geral dos Correios, Affonso do Rego Barros, que foi aposentado por decreto de 29 de agosto de 1894, conta 29 annos, 5 mezes e 24 dias de effectivo serviço publico.

Ao Presidente do Tribunal do Jury, solicitando a dispensa do 3º official da Directoria Geral dos Correios, Estevam Neiva, da presente sessão do Jury.

A' Directoria Geral dos Correios, reiterando as ordens expedidas para ser enviado, com urgencia, ao Ministerio da Fazenda o balancete definitivo do exercicio de 1894.

Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro de 1896

Companhia Hydraulica Pelotense, podendo autorisação para executar a reforma dos seus estatutos, votada em assembleia geral de accionistas a 31 de março ultimo.—Tendo a companhia por objecto a exploração de um contracto celebrado com o presidente da antiga provincia, hoje Estado do Rio Grande do Sul, para execução de um serviço de ordem publica, não carece da autorisação pedida.

Jules Géraud & Loelerc, como procuradores de I. Bevilacqua & Comp., Camille Dupeyrat e Xisto Ruzini, pedindo guias para pagamento das annuidades de seus privilegios.—Compareçam na 1ª secção desta directoria geral.

*Amazon Steam Navigation Company, limited,* pedindo alterações nas escalas das linhas de Macapá e Purús.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral da Industria.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 9 de outubro de 1895

Ao Ministerio da Eazenda remetteram-se as facturas e reclamações que esclarecem as contas relativas aos alcances verificados contra os ex-conferentes da Estrada do Ferro Central do Brazil Francisco Thomaz Pereira e Manoel Pereira da Costa.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 8 de outubro de 1895

Ao Sr. ministro da industria, pediu-se para mandar addir a esta directoria o 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal, Estevão Neiva;

Remetteram-se:

O requerimento em que o 3º official da Administração dos Correios do Pará, João Barata Campos, pede sua exoneração do respectivo cargo; e propõe-se, para a vaga resultante, a promoção do amanuense da mesma administração, José Gentil Rayol;

A relação de contribuição do montepio dos empregados desta directoria, relativa ao anno de 1895;

O requerimento acompanhado de um attestado, em que o amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo, Vicente Cícero dos Santos, pede a sua promoção ao cargo de 3º official da mesma administração, informando-se a respeito.

—Ao Sr. director geral de contabilidade da secretaria da industria, remetteu-se a declaração que, para os effeitos do montepio, faz o praticante da administração dos correios do Paraná, Aristides de Souza Athayde.

—Ao Sr. administrador dos correios do Districto Federal, remetteu-se o requerimento do ex-carteiro da agencia do correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, José Benedicto da Cruz Paula, solicitando reintegração no respectivo cargo, afim de ser devidamente informado por aquella administração.

—Ao Sr. Administrador dos Correios de Minas Geraes, declarou-se, em solução á consulta do officio n. 416/1, de 23 de setembro fin'lo, que as vantagens do artigo 340 e seus paragraphos, do regulamento vigente se' enten' em aos serventes, visto como, em face do disposto no mesmo artigo, a gratificação será abonada desde os primeiros officiaes até os empregados daquella categoria.

—Ao Sr. Administrador dos Correios do Rio Grande do Sul, recommendou-se, em resposta ao officio n. 337, de 14 de setembro findo, com o qual remetteu o requerimento acompanhado de attestado medico, em que o praticante supplente daquella repartição, Patricio Corrêa da Camara Paradedá, pede 90 dias de licença para tratar de sua saude, que informe á razão pela qual não lhe foi applicada a penalidade do art. 438, regra 3ª do regulamento vigente, por estar faltando ao serviço desde 25 de agosto ultimo e só, em 10 daquelle mez, ter apresentado o supra-citado requerimento

—Aos Srs. administradores dos Correios da União—Circular n. 48—No intuito de facilitar o expediente recommendo—vos que sempre que tiverdes de transmittir requerimentos, solicitando licença, declareis si os interessados continuam a comparecer ou não ao serviço, mencionando a data em que comparecerem a faltar, e bem assim, quando taes pedidos forem de prorrogação, informeis si os requerimentos foram apresentados no prazo legal e em que data entraram no gozo da licença anterior os respectivos funcionarios.

Saude e fraternidade.—O director geral, E. A. Victorio da Costa.

—Foi mandado servir addido, nos termos da ultima parte do § 3º do art. 343 do Regulamento vigente, á administração aos Correios do Rio Grande do Norte o amanuense da dos Correios do Amazonas, Antonio Marinho Pessoa.

—Foi exonerado, a pedido, do logar de ajudante do agente do Correio de S. Carlos do Pinhal, no Estado do S. Paulo, o cidadão José Lopes de Siqueira.

Movimento de officios

Entraram 100 officios, das seguintes procedencias:

S. Paulo...	20
Districto Federal.....	17
Diversos.....	14
França.....	11
Italia.....	10
Requerimentos.....	7
Uruguay.....	4
Secretaria Internacional....	3
Minas Geraes.....	3
Allemanha.....	3
Secretaria.....	1
Suissa.....	1
Inglaterra.....	1
Estados Unidos.....	1
Parahyba.....	1

100

— Sahiram 80 officios, assim distribuidos:

Roma.....	9
Buenos Aires.....	8
Districto Federal.....	7
Rio Grande do Sul.....	7
Diversos.....	22
S. Paulo.....	6
Cologne.....	5
Lisboa.....	3
Minas Geraes.....	2
Paraná.....	2
Ministro.....	4
Pariz.....	1
Montevideo.....	1
Espirito Santo.....	1
Alagoas.....	1
Secretaria.....	1

80

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 8 do corrente: Foram nomeados para o logares de carteiro supplente, os cidadãos:

- Candido Augusto Soares.
- Arthur da Silva Azevedo.
- Alvaro da Silva Porto.
- Cyro de Barros Pimentel.
- Fernando Manoel Gonçalves.
- Jorge Americano de Almeida Gonzaga.
- Antonio Francisco Vianna.
- Henrique Affonso Ferreira Duque Estrada.
- José Rodrigues Peixoto.
- Edmundo Ferreira.

Movimento de malas na 5ª secção no dia 8 de outubro de 1896

Entradas		Malas
Diarias.....	62	62
Vapor francez <i>Les Alpes</i> , do Rio da Prata.....	26	26
Vapor nacional <i>Alexandria</i> , do sul....	7	7
Paquete nacional <i>Itatiaya</i> , de S. Pedro do Sul.....	19	19
Sahidas		114
Diarias.....	91	91
Vapor nacional <i>Commandante Alvim</i> , Curavellas e es'aldas.....	27	27
Vapor inglez <i>Unionist</i> , Buenos Aires	1	1
Paquete nacional <i>Aymoré</i> , portos do sul.....	36	36
Paquete francez <i>Brésil</i> , Rio da Prata	8	8
Vapor francez <i>Les Alpes</i> , Europa.....	17	17
Napor nacional <i>Lucia</i> , Santos e Laguna.....	3	3
Vapor nacional <i>Iitararé</i> , Itajahy e escalas.....	4	4
Vapor inglez <i>Spott</i> , Santos.....	1	1
		188
Entradas.....	114	
Sahidas.....	188	
		802

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda— Officios:

Do Dr. engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda n. 131, de 25 de setembro, com 27 contas na importancia de 27:889\$800, proveniente de material fornecido por diversos, para as obras do Thesouro e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Do inspector da Caixa de Amortisação n. 148, de 1 do corrente, com varios documentos de despezas feitas pelo porteiro na importancia de 150\$900 — Foi julgada boa a applicação da referida quantia despendida por conta do adiantamento que o mesmo porteiro recebeu do Thesouro.

Do director de contabilidade da Secretaria de Justiça, n. 78, de 8 do corrente, pedindo para que se pague a Raul Guedes Pinto a quantia de 200\$, que despendera com o funeral de seu pae Paulino Guedes Pinto, conferente aposentado da Casa de Correção desta Capital.

Portaria do Ministerio da Fazenda, n. 61, de 3 do corrente, mandando pagar ao Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos e arce-diago Dr. Luiz Francisco de Araujo as dividas de que são credores, na importancia de 14:484\$687, de accordo com o art. 8 n. 9 da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.

Aviso do Ministerio da Industria, n. 1.999, de 10 de setembro de 1895, mandando pagar a Felipe Albuquerque Vieira, praticante da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, a quantia de 113\$333 de seu ordenado, relativo ao tempo em que esteve licenciado de 26 de novembro a 31 de dezembro de 1894.

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro, de 23 de setembro, com o requerimento de Alfredo Magno Gomes, procurador das pensões de meio soldo e montepio vencidas pelas menores Julia e Augusta, no exercicio de 1893, 1:050\$000.

Titulos:

De pensões de montepio obrigatorio: De 233\$333 annuaes, cada um, passados a DD. Guilhermina Candida de Souza Rodrigues e Olympia Candida de Souza Rodrigues, mãe e irmã solteira do finado praticante da Administração dos Correios do Estado de Alagoas, Justino de Souza Rodrigues.— Registrou-se a quantia de 298\$559.

De 750\$000 annuaes, passado a D. Maria Victoria Werner da Costa, viuva do archivistá aposentado da Contadoria de Marinha, Joaquim Manoel da Costa, e de 800\$ annuaes, cada um, passados a DD. Henriqueta Ferreira Gomes e Ormelinda Ferreira Gomes, filhas do finado mestre da officina de construção naval do Arsenal de Marinha da Capital Federal, Pedro Francisco Ferreira.— Registrou-se a quantia de 1:898\$337 correspondente a esses tres titulos.

Requerimentos de diversos credores por dividas de exercicios findos, a saber:

De Jacintho de Oliveira, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, por vencimentos do mez de dezembro de 1895, 69\$750; De D. Joanna Maria Luiza, por pensões de montepio de outubro a dezembro de 1893, 122\$580;

De Luiz Carneiro da Silva Braga, escripturario pagador da sub-contadoria do districto telegraphico no Estado do Paraná, por vencimentos dos mezes de janeiro a abril de 1894, 980\$000;

De D. Maria Oléna Paes Leme, pela importancia de 15\$0.0, proveniente de pensão de montepio devida á sua filha menor Doqueria, e relativa ao mez de dezembro de 1895;

De D. Virginia Duque Estrada de Barros, como herdeira de seu irmão Mem de Barros, por vencimentos a este devidos do mez do setembro de 1895, como amanuense da Junta Commercial do Rio de Janeiro, 125\$000;

De D. Candida Augusta Rodrigues, por pensões de montepio de setembro a dezembro de 1893, 165\$275;

De D. Maria Emilia Sabreira Nogueira, por pensões do montepio que vencerá de maio de 1893 a 31 de maio de 1895 e das que são devidas aos seus filhos Emilio e Josepha 2:211\$209;

Do tenente reformado do exército José Leon de Souza e Alexandre Raymundo da Silva, por vencimentos da reforma de junho de 1891 a dezembro de 1895, 603\$, cabendo metade dessa quantia a cada um dos peticionarios;

De D. Anna do Amaral Silva Bello Lisboa; por pensões do montepio de agosto a 31 de dezembro de 1893, 116\$935;

Do tenente Alfredo Oscar Fleury de Barros, por soldos vencidos em outubro a dezembro 1895, 420\$000.

#### Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso—n. 315, de 3 do corrente, mandando abonar pelo Thesouro as seguintes gratificações por serviços extraordinarios aos empregados da secretaria abaixo mencionados:

ao porteiro, a de 300\$000;

a seu ajudante e a dois continos a de 250\$000 a cada um;

a dois correios a de 270\$000 a cada um. — Registrou-se na verba 6<sup>a</sup>—Extraordinaria no interior—a quantia de 1:450\$000.

Pagamentos resolvidos no dia 7 do corrente:

#### Officinas:

Do Dr. engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, n. 134, de 1 do corrente, com as férias dos operarios empregados nas obras do Thesouro e nas da alfândega desta capital, 23:697\$875;

Do Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, n. 205, de 1 do corrente, com a folha dos salarios dos serventes do mez de setembro, 240\$000.

Avisos do Ministerio das Relações Exteriores, ns. 316 e 317, mandando pagar pelo Thesouro e por conta da verba 2<sup>a</sup>—Legações e Consulados—aos seguintes funcionarios:

Sr. Manoel da Silva Pontes, os vencimentos de consul de 1<sup>a</sup> classe em Buenos Aires, relativos ao mez de setembro e na razão de metade, por estar o mesmo senhor no gozo de licença, 500\$000;

Sr. Arthur Moreira de Castro Lima, 2<sup>a</sup> secretario da legação em Bruxellas, que tambem se acha em gozo de licença, o ordenado e metade da gratificação, correspondente ao mez de setembro, 312\$409.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

#### Autorizados por avisos:

N. 2.489, de 3 do corrente, á Companhia do Lloyd Brasileiro, por passagens a empregados da imigração e do melhoramento do porto do Rio Grande do Norte, 381\$750;

N. 2.490, idem, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelo transporte de imigrantes, para Florianopolis e Porto-Alegre, 518\$259;

N. 2.491, idem, á Companhia Metropolitana pela introdução de imigrantes, equivalentes a 61 passagens, £ 432 0/0;

N. 2.492, idem, á Companhia do Lloyd Brasileiro pelo transporte de imigrantes deste porto, para os dois Estados, 819\$40;

N. 2.493, idem, credito a pór na Alfandega do Estado da Parahyba á disposição do engenheiro chefe do melhoramento do porto, que prestará contas, para as despesas com a respectiva commissão, 20:000\$000;

N. 2.500, de 5, ao pessoal empregado nos escriptorios do trafego, contaduria, contabilidade e almoxarifado da estrada de ferro do Rio do Ouro, vencimento de setembro, 833\$330;

N. 2.507, de 5 do corrente, á Companhia Metropolitana pela introdução de imigrantes da Europa, equivalentes a 606 1/2 passagens £ 4.026.7.6;

N. 2.434, de 22 de setembro, credito a pór na Alfandega de Porto Alegre, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> prestações das quotas votadas na lei para a despesa de localização de imigrantes, 69.858\$000;

N. 2.501, de 5 do corrente, ao conferente da Alfandega encarregado da conferencia de bagagens de imigrantes em Pinheiros, gratificação pelo serviço feito em setembro 150\$000;

N. 2.503, idem, a Contrato de Vilhena, pelo transporte de imigrantes deste porto para o de Angra dos Reis, 320\$000;

N. 2.504, idem, á Companhia Esperança Maritima, por igual serviço feito em Santa Catharina, 48\$000;

N. 2.505, idem, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, por igual serviço deste porto para os do sul, em julho e agosto 471\$750;

N. 2.508, idem, a diversos, aluguel dos predios occupados com escriptorios e depósitos do 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, 4<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> districtos da inspecção de Obras Publicas, em agosto, 345\$000;

N. 2.509, de 5, á Companhia do Lloyd Brasileiro pela viagem aos portos do Norte do paquete *Brasil* em agosto, 12:775\$000;

N. 2.510, idem, á mesma pela viagem do paquete *Planeta* na linha intermediaria em agosto, 9:000\$000;

N. 2.511, idem, aos auxiliares de interpretes da hospedaria da ilha das Flores que acompanharam imigrantes em agosto, 63\$327;

N. 2.513, de 6.a Antonio Ferreira, aluguel de currais para remoção de terras e residuos extrahidos das galerias de esgoto de aguas pluvias, 182\$000;

N. 2.520, idem, a Jeronymo Silva & Comp. por objectos de expediente fornecidos á Inspeção de Obras Publicas, 27\$150;

N. 2.524, do 7, ao pessoal operario do Jardim Botânico salarios de setembro 2:907\$166;

N. 2.525, idem, ao da hospedaria de imigrantes de Pinheiros, vencimentos e salarios de setembro, 5:490\$164;

N. 2.526, idem, á Imprensa Nacional por fornecimentos feitos á Inspeção de Obras Publicas, 422\$500;

N. 2.506, de 5, á Companhia Rio de Janeiro *City Improvements* pelos aparelhos de lavagem e ventiladores collocados em casas novamente esgotadas, nos districtos constituidos e em construccão, 5:245\$000;

Sem numero, de 30 de setembro, credito a pór na Delegacia Fiscal de S. Paulo para pagamento do material fornecido pela Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema á Estrada de Ferro Central do Brazil; 100:000\$000;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, autorizados por avisos:

N. 2.913, de 24 de setembro, á Tho Rio de Janeiro *City Improvements Company*, taxa de esgotos do predio da rua do Estacio de Sá ao serviço da brigada policial, do 1<sup>o</sup> semestre do corrente anno, 30\$000;

N. 2.915, idem á Imprensa Nacional, pelo fornecimento de livros e impressos feito a secretaria da Corte de Appellação, 148\$000;

N. 2.947, idem, a Hiron Jacques, por concertos feitos nas campanhas electricas da secretaria do ministerio, 168\$500;

N. 2.927, de 25, á Imprensa Nacional, pela publicação de editaes da brigada policial, 71\$400;

N. 2.928, idem, á Companhia do Lloyd Brasileiro pela passagem de duas praças que vieram do Pará esoltando um preso, 93\$000;

N. 2.929, idem, á mesma, dita de tres praças que acompanharam um preso de Pernambuco a Manáos, 101\$250;

N. 2.971, de 2 do corrente, a D. Thereza Brigida Monteiro Barbosa, aluguel do predio da rua do Passeio n. 54, occupado pelo deposito de livros e jornaes da Bibliotheca Nacional em setembro, 400\$000;

N. 2.972, de 2, ao sub archivista do Archivo Publico pela substituição do chefe de secção, gratificação, 100\$000;

N. 2.990, de 3, ao pessoal das lanchas das visitas sanitarias interna e externa do porto e do vapor *Paula Candido* do serviço de condução de doentes e desinfecção de navios e pessoal dos dois desinfectores em setembro, 4:990\$000;

N. 2.915, de 29 de setembro, a diversos por fornecimentos feitos ás lanchas das visitas sanitarias interna e externa do porto e ao vapor *Paula Candido* do serviço da condução de doentes no mez de agosto, 5:421\$170;

N. 2.947, idem, a Leite Guimarães & Comp., fornecimento e serviço prestado á Secretaria da Justiça, 320\$000;

N. 2.948, idem, a diversos por fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant em agosto, 9:047\$633;

N. 2.949, idem, a Luemert & Comp., fornecimento de obras scientificas ao Laboratorio Bacteriologico do Instituto Sanitario Federal, 47\$000;

N. 2.956, de 31, a Leandro Pereira pelo fornecimento de objectos de expediente á secretaria da Corte de Appellação, 38\$500;

N. 2.962, idem, a diversos pelos fornecimentos feitos em agosto ao Hospicio Nacional de Alienados, 28:164\$943;

N. 2.982, de 2 do corrente, credito a pór na Delegacia Fiscal do Thesouro no Piahy para pagamento do aluguel da sala em que funciona o Juizo Seccional daquelle Estado, 300\$000;

N. 3.005, de 6, a diversos por fornecimentos feitos em agosto ás colonias de alienados da ilha do Governador, 9:433\$411;

N. 3.006, idem, ao pessoal subalterno fixo do hospital maritimo de Santa Izabel e da hospedaria annexa aos hospitales de isolamento, vencimentos de setembro, 2:341\$100;

N. 3.007, idem, ao pessoal extraordinario do mesmo hospital e da lancha *Bimfacio de Abreu* ao seu serviço idem, 2:121\$000;

N. 2.993, de 5, aos serventes do Tribunal do Jury, salarios do mez de setembro, 250\$000;

N. 2.994, idem, ao do Supremo Tribunal Federal idem, 60\$000;

N. 2.995, de 5, ao porteiro do Juizo Seccional desta cidade p lo serviço do asseio do predio em que funciona o dito Juizo 25\$000;

N. 3.000, idem, ao pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant, salarios de setembro, 1:934\$904;

N. 3.013, de 6, aos serventes do Tribunal Civil e Criminal, ditos de setembro, 120\$300;

N. 3.015 de 7, aos guardas da visita de policia, gratificação de setembro, 168\$866;

N. 3.016, idem, aos tripulantes da lancha da visita de policia do porto, salarios de setembro, 970\$000;

N. 3.017, idem, ao pharmaceutico da Casa de Correção desta cidade, vencimento de setembro, 150\$000;

N. 3.018 idem, aos empregados e operarios invalidos da Casa de Correção, pensões, 70\$000;

N. 3.032, de 8, ao bacharel Arthur Murat do Pilar, pela substituição de um dos pretores deste districto, 10:366\$.

Foi julgada boa a applicação das seguintes quantias:

De 59\$500, pelo continuo porteiro do Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional, com as despesas miudas de julho, comprovadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 2.593, de 20 de agosto ultimo.

De 1:380\$, pelo escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, com o pagamento do pessoal de nomeação do director, vencido em setembro e comprovado pela ferial que acompanhou o aviso n. 2.991, de 3 do corrente.

Ministerio da Marinha — Despachos do dia 9 de outubro de 1896.

#### Avisos:

N. 1.937, de 30 de setembro ultimo, sobre o pagamento á Companhia «Vulcan» de marcos 201.438.67, correspondente a 275:769\$538, ao cambio de 1\$369 por marco, e proveniente das obras executadas no encourgado *Vinte e Quatro de Maio* em junho e julho do corrente anno, por conta dos creditos dos decretos n. 140, de 28 de junho de 1893, e 1.923, de 21 de dezembro de 1894.—O Tribunal mandou registrar a despesa.

N. 1.943, de 2 do corrente mez, devolvendo, em resposta aos officios de 9, 14 e 16 de setembro anterior, as facturas na importancia de 27:282\$300, sobre as quaes o Tribunal pronunciou-se em 4, 11 e 15 do mesmo mez, a proposito dos avisos ns. 1.679, de 20 de agosto, e 1.739 e 1.764, de 2 do mez seguinte, afim de que sejam satisfeitas por conta das consignações—Fardamento para 4.000 praças

— e — Fardamento para 3.000 aprendizes — da verba — Corpo de Marinheiros Nacionaes, — attenta a transferencia já operada entre ellas, em virtude de deliberação de 22 de setembro, à vista do aviso n. 1.697, de 22 de agosto. — O mesmo despacho.

N. 1.944, da mesma data, sobre o pagamento da quantia de 22:678\$973, proveniente de fornecimentos e publicações por conta de consignações orçamentarias. — O Tribunal mandou registrar a quantia de 22:302\$373, visto a insufficiencia de credito para o registro da differença de 376\$600, representando despesas das consignações — Impressões e encadernações — da verba 6<sup>a</sup> e — Expediente — da verba 13<sup>a</sup>.

N. 1.932, de 5, concedendo à Alfandega do Pará o credito de 6:740\$, por conta da consignação — Fardamento para 3.000 aprendizes — da verba — Corpo de Marinheiros Nacionaes — O Tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 1.993, de 7, sobre o pagamento da quantia de 1:545\$, proveniente de concertos feitos no cabo submarino da Empresa Telephonica de Niteroy e Rio de Janeiro, em consequencia das avarias que lhe foram causadas pelo encouraçado *Riachuelo*. — O Tribunal mandou registrar a despesa na verba — Eventuaes — onde foi classificada.

Ministerio da Guerra — Despacho de 9 de outubro de 1896.

Avisos:

N. 298 E, de 1 do corrente mez, sobre o pagamento da quantia de 1:797\$700 por conta de consignações orçamentarias, representando fornecimentos a diversas repartições. — O Tribunal mandou registrar a despesa.

N. 298 F, da mesma data, idem, idem de 32:171\$871, proveniente do fornecimento de drogas e medicamentos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar por conta de consignações orçamentarias. — O mesmo despacho.

N. 298 G, idem, idem, idem de 2:378\$240 a Belmiro Nunes de Oliveira, pelo fornecimento de serragem preparada para o fabrico do gaz na fortaleza de Santa Cruz, por conta da consignação — Luz — da verba 20<sup>a</sup>. — O mesmo despacho.

N. 268 H, idem, idem, idem de 29:551\$792, a quanto montam os fornecimentos feitos a Intendencia por conta de consignações orçamentarias. — O mesmo despacho.

N. 299, de 2, concedendo à Alfandega de Manaus creditos na importancia de 82:000\$ por conta das verbas 13<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup> e 22<sup>a</sup>, todos destinados a despesas de pessoal. — O Tribunal mandou registrar a distribuição e proceder à annullação requisitada.

N. 304, de 3, sobre o pagamento da quantia de 144:212\$573, por conta de consignações orçamentarias, representando fornecimentos à Intendencia da Guerra. — O Tribunal mandou registrar a despesa.

N. 300, da mesma data, sobre o pagamento da quantia de 39:116\$707, representando despesas de conta dos decretos ns. 1.923, de 24 de dezembro de 1894, e 2.150, de 31 de outubro do anno proximo passado, e provenientes de fornecimentos à fabrica de cartuchos do Realengo e à commissão de fortificações e defesa do littoral. — O mesmo despacho.

N. 301, idem, requisitando a distribuição do credit de 40:000\$ à contadoria da Guerra, por conta da consignação — Obras do Hospital Central do Exercito em S. Francisco Xavier — da verba 4<sup>a</sup>, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado nas mesmas obras. — O Tribunal mandou registrar a distribuição.

Ministerio publico :

Mandou-se dar baixa na fiança do ex-administrador da mesa de rendas de Paraty, Antonio Joaquim da Silva Miranck, já quitto pelo Tribunal de Contas, e levantar a quantia cautionada.

# INTENDENCIA MUNICIPAL

## Prefeitura do Districto Federal

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 9 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças em prorogação daquellas em cujo goso se acham:

De seis mezes, ao guarda municipal Manoel Antonio Cordeiro, de accordo com o § 1<sup>o</sup> do art. 2<sup>o</sup> da lei n. 6<sup>a</sup>, de 16 de janeiro de 1894;

De dous mezes, ao praticante da Directoria do Fazenda Olympio Augusto da Luz, nos termos do § 2<sup>o</sup> do art. 2<sup>o</sup> da lei acima citada.

— A requerimento de Joaquim Fernandes da Costa, pelindo cópias das plantas dos jardins publicos, deu o Dr. prefeito o seguinte despacho — Indeferido.

Directoria Geral do Interior e Estatística  
1<sup>a</sup> SECÇÃO

Expediente de 9 de outubro de 1896

Officios expedidos:

A's directorias municipaes, enviando exemplares do relatório do prefeito, de 10 de setembro do corrente anno.

Ao delegado de policia da 4<sup>a</sup> circumscripção, solicitando informações sobre o requerimento de Francisco Lopes, pedindo relevação de multa imposta pela delegacia.

2<sup>a</sup> SECÇÃO

Officios recebidos:

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim (2), communicando a remessa de 31 volumes com explosivos, nos dias 7 e 8 do corrente, para consumo da casa commercial de Mayrink, Abreu, Machado & Comp. — Arquivado-se.

Do da ilha Secca, idem, idem em 6 do corrente, para a casa commercial de Mendes Maia & Comp. — Igual despacho.

Do da ilha do Raymundo, idem, idem, idem, em 6 do corrente, para o becco do Bragança n. 18 e Estrada de Ferro Central do Brazil. — Igual despacho.

Da agencia:

Do 1<sup>o</sup> districto do Engenho Novo, respondendo ao officio n. 2.856 da Directoria de Obras. — A' Directoria de Obras.

Do 2<sup>o</sup> districto (3), communicando o estado das ruas do Pinto e Cabuçã e ter remittido à procuradoria o auto lavrado contra Americo de Albuquerque. — Igual despacho.

Officio expedido:

A' Directoria de Fazenda, communicando ter tomado posse, nesta data, do cargo de agente da prefeitura no districto do Espirito Santo o cidadão Hermenegildo Bonifacio Lopes, nomeado por decreto de 30 do mez findo.

### Requerimentos despachados

Enviados à Directoria do Fazenda:  
Inicio de negocio, industria ou profissão:  
Tavernas — Senador Euzebio n. 142, Albino da Silva Camillo; Assembléa n. 70, Ramos & Comp.; Hadoeck Lobo n. 149, Soares de Azevedo & Comp. — Deferidos, de accordo com a informação.

Casa de pensão — Misericordia n. 92, Manoel Borges da Silva — Deferido.

Casa de alugar commodos — Assembléa n. 35, I. Rolland. — Deferido.

Transferencia de local:

Machinas agricolas e officina de carpinteiro — Imperatriz n. 51, para a de S. Christovão n. 135, Serafim & Irmão. — Deferido.

Despachos interlocutorios:

A' Directoria de Hygiene, oito requerimentos.

A' Directoria de Fazenda, cinco ditos. Ao agente respectivo, um dito.

## Directoria de Omas e Viação

### 1<sup>a</sup> SECÇÃO

Expediente de 9 de outubro de 1896

José Pinto da Silva — Requeira opportunamente.

Carlos Martins da Silva — Não pode ser attendido por não existir a planta.

Luiz Rodrigues Martins — Passe numeração.

D. Margarida de Castro e Souza — Idem.

Vicente Carvalho — Passe alvara.

José Pereira Carvalho Junior — Idem.

Joaquim Martins Coimbra — Idem.

General José Maria Marinho da Silva — Idem.

Companhia Fiação T. Corcovado — Passo guia.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

#### CAMARA CRIMINAL

SESSÃO EM 9 DE OUTUBRO DE 1896.

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo

Mogalhães

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento por não ter comparecido o Sr. desembargador Tavares Bastos.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 8 de outubro de 1896.....	2.665:002\$543
Idem do dia 9.....	327:338\$485
	3.992:341\$028
Em igual periodo de 1895.....	2.150:787\$532

### RECEBERDORIA

Rendimento do dia 1 a 8 de outubro de 1896.....	375:041\$934
Idem do dia 9.....	87:500\$337
	462:545\$771
Em igual periodo de 1895.....	228:797\$881

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de outubro de 1896.....	49:092\$120
De 1 a 9.....	302:262\$544

### RECEBERDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de outubro de 1896.....	77:834\$210
De 1 a 9.....	411:135\$504
Em igual periodo de 1895.....	359:305\$881

## NOTICIARIO

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro** — Hoje, sabbado 10 do corrente, às 11 horas da manhã, effectuar se ha, perante a congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a prova pratica do concurso ao lugar de preparador da cadeira de medicina legal.

São convidados a comparecer os candidatos inscriptos. Drs. Henrique Tanner de Abreu e Carlos Pinto Seidl.

**Imprensa Nacional** — O thesorreiro desta repartiçãõ entregou hontem na thesoreria do Thezouro Federal a quantia de 18:295\$170, subito da de 58.25\$170, renda arrecadada no mez de setembro findo.

**Pedagogium Brasileiro**—Heje às 7 1/2 horas da noite, o professor Erico Coelho, proseguindo na serie de suas conferencias, dissertará sobre—As hum realidades do clero e tholico; deste tempo meliores até os nossos dias, em letramento da monogamia affectiva pregada por Jesus Christo.

**Bibliotheca da Escola Militar da Capital**—Movimento durante o mez de setembro de 1896: livros, 1,050; consultantes, 109; total, 1,159; obras pedidas, 1,200; mathematica superior, 85; astronomia, 20; physica, 24; chimica, 18; biologia, 45; sociologia, 0; moral, 4; arte militar, 2; topographia, 0; cartas geographicas, 2; dictionarios de sciencias, 18; g.omaticas, 102; historia, 260; geographia, 162; arithmetica, 315; algebra, 68; geometria, 8; trigonometria, 4; desenho, 17; sciencias naturaes, 16; dictionarios de linguas, 67; revistas, 7; total, 1,260; escriptas em: portuguez, 635; francez, 409; inglez, 199; allemão, 83; italiano, 3; hespanhol, 18.

**Directorio Geral da Instrução**—Relação dos candidatos a providos nos exames geraes da preparatorio effectuados em fevereiro ultimo no Estado do Parã, de accordo com o decreto n. 2.173, de 21 de novembro de 1895.

Portuguez — Approvado plenamente: Augusto de La Roque Junior e João Antonio Mendes Filho.

Francez—Distinction, João Geraldo da Silva; plenamente, Augusto de La Roque Junior e João Antonio Mendes Filho; simplesmente, Laurentio de Miranda Portugal, Filinto Pinheiro Lobato, Salomão Cappar e Alcides Fernandes Valente.

Inglez—Simplesmente: Antonio Francisco de Castro Pinheiro, Augusto de La Roque Junior e Carolino de Miranda Corrêa.

Latim — Simplesmente, José Alves Dias Junior.

Geometria—Plenamente: Antonio Francisco de Castro Pinheiro; simplesmente, José Alves Dias Junior.

Trigonometria—Plenamente: Antonio Francisco de Castro Pinheiro.

Geographia—Distinction: Antonio Francisco de Castro Pinheiro; plenamente, Carolino de Miranda Corrêa.

**Correio**—Esta repartição expedirá malis hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *S. Salvador*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Citra*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Tapary*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até as 12, ditas com porte duplo até as 12 1/2, objectos para registrar até as 11 1/2.

Pelo *Matteo Russo*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Esperanca*, para Victoria, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Batena*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Amalia*, para Nova York, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Kiboro*, para Buenos Aires, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Nova*, para Amélic, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *India*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Le Plata* (francez), para Dakar, Lisboa e Bordôas, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até as 2.

— Amanhã:  
Pelo *Asiatic Prince*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

—Conviham-se os remetentes das cartas dirigidas a Joaquim Fernandes, Capital; Barão de S. Marcelino, Juiz de Fora; Joanna de Castro Corrêa, Petropolis; Aida Müller de Campos, Estação do Encantado; Idalina M. da Cruz Moreira, Campo Grande; Amelia de Vidal, freguezia de P ranhos, Portugal, a comparecerem na 4.ª seção desta repartição, afim de prestarem esclarecimentos.

**Obituário**—Foram sepultadas no dia 29 de setembro proximo findo, as seguintes pessoas fallecidas de:

Acesso pernicioso — os fluminenses Picoete, 4 annos, filho de Francellino José Maria, residente e fallecido á rua de S. Francisco Xavier n. 123; Carolina, 1 anno, filha de Diniz Almeida, residente e fallecida na Praia Formosa n. 28. Total, 2.

Arterio scleroso — a fluminense Maria Guilhermina do Curmo, 58 annos, viuva, residente e fallecida na Santa Casa.

Athropsia — os fluminenses Waldemar, 7 annos, filho de Antonio Pinto Ferraz Neves, residente e fallecido á rua Barão de Itapigipe n. 47; Wenceslão, 5 annos, filho de Luiz Soares de Souza, residente e fallecido á rua Caridade n. 28. Total, 2.

Broncho-pneumonia — os fluminenses Lauretti, 1 1/2 anno, filho de Maria Rosário Carmelli, residente e fallecido á rua D. Felidiana n. 73; Maria, 3 annos, filha de Manoel Antonio da Silva, residente e fallecida á rua José de Alencar n. 9; Insignia da Silva Coutinho, 3 annos, filha de Amelia Alves da Silva, residente e fallecida á rua do Alcautea n. 69. Total, 3.

Choque traumático — a fluminense Joaquina Motta Paes, 53 annos, solteira, fallecida na estação do S. Francisco Xavier (leito da estrada).

Cancro do fígado — Emygêio Carlos Moraes Osorio, 43 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 53.

Enterite — o fluminense Luiz, 3 annos, filho de Luiz Alves Villela, residente e fallecido á rua D. Luiza n. 6.

Febre pernicioso — o fluminense Adolpho, 4 annos, filho de José Castanheira (fallecido), residente e fallecido á rua General Pedra n. 25.

Fraqueza congenita — o fluminense Augusto, 6 horas, filho de Benjamin Marques Pinto, residente e fallecido á rua da Saude n. 89.

Gastro enterite — as fluminenses Beatriz, 6 mezes, filha de Pedro Mausero Varella, residente e fallecida, á rua do Pinheiro n. 27; Adelia, 11 annos, filha de Genevieve Maria do Espirito Santo, residente e fallecida á rua de S. Francisco Xavier n. 15; a portugueza Rosa Maria, 80 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Visconde de Itayuna n. 297. Total, 3.

Hemorrhagia pulmonar — o fluminense Joaquim José da Silva, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua José Bernardino n. 1.

Ictericia — Benedito, 20 dias, (exposto), residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Inufficiencia mitral — o brasileiro Francisco Teles Cruz, 70 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração — a italiana Theresza Perri, 68 annos, solteira, residente e fallecida á rua Senador Euzébio n. 33.

Me-enterite — a fluminense Guiomar, 2 annos, filha de Manoel Bent Soares, residente e fallecida á rua da Gumbá n. 179.

Metro peritonite — a mineira Josephina Lucas dos Santos, 32 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 87.

Meningite cerebral — o fluminense Manoel, 3 mezes, filho de Manoel Albino Main, residente e fallecido á rua da Saude n. 55.

Pneumonia dupla — o fluminense Augusto, 4 mezes, filho de Antonia Teixeira, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 266.

Polynevrite — o bahiano Mario José Mello, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua do Catumbá n. 88.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Izabel Maria de Jesus, 43 annos, viuva; a portugueza Idalina Maria da Costa, 18 annos, solteira, fallecidas na Santa Casa; o portuguez Alfredo da Costa Lemos, 17 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de S. Francisco de Paula, Antonia da Silva Paes, 28 annos, solteira, residente e fallecida á Praça da Republica n. 17, a fluminense Maria Ribeiro Castro, 26 annos, viuva, residente e fallecida á rua Maxwell n. 40, Prosperina, 10 annos, filha de José Bento Teixeira, residente e fallecida no Largo do Mendonça n. 63.

Variola — a fluminense Leonor, 11 mezes, filha de Guilhermina Rosa Rodrigues, residente e fallecida á rua Viscondessa Pirassynunga n. 1.

Fetos — um, filho de Francisco Ferreira Silva, residente á rua do Rezenle n. 19, outro, filho de Malvina Maria de Jesus, residente no Marro da Providencia n. 61.

No numero dos sepultados estão incluídos 7 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 30:

Arterio scleroso — os brasileiros Henri Maurice Creton, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão Petropolis n. 58; José Antunes Marcello, 58 annos, viuvo, residente e fallecido á rua 26 de Maio n. 7. Total, 2.

Asphixia por submersão — o brasileiro Florentino, filho de José Luiz Bahia, 14 mezes, residente e fallecido á rua Senado n. 219.

Bronchite — o brasileiro Augusto, filho de Francisco Caputo, dois mezes, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 14.

Bronchite e epillar — a brasileira Leopoldina, filha de Ignacio Barcelli, dois annos, residente e fallecida á travessa Santa Amelia n. 4.

Broncho pneumonia — o brasileiro Julio, filho de Gregorio Thaumaturgo Bezerra, tres annos, residente e fallecido na praia da Saudade sem numero.

Cancer generalizado — o allemão Maurice Mohler, 29 annos, solteiro, fallecido na rua Fresca n. 1.

Enterite — o brasileiro Isolino, filho de José Francisco Alvares, dois mezes, residente e fallecido á rua Conde de Itajá n. 25.

Encephalite — a brasileira Maria José dos Prazeres, 90 annos, viuva, residente e fallecida, á rua da Prainha n. 159.

Um feto — do sexo masculino, filho de Valeriana Maria Passos, residente á rua dos Araujos n. 13.

Febre remittente palustre — a brasileira Ascendina filha de Henrique Pereira Nunes, 3 1/2 annos, residente e fallecida á rua do Imperador n. 1.

Gastro-enterite — os brasileiros Encas, filho de José Custodio de Oliveira Junior um emcio mez, residente e fallecido, á rua de Santa Anna 61; Oliveira Lopes Peçogueiro, 20 annos, solteira, residente e fallecido á rua José Bonifacio n. 29 A. Total, 2.

Gastro entero-colite — a fluminense Dolores, filha de José Bento Abril Vasques, tres mezes, residente e fallecida á rua D. Laura Araujo n. 28.

Lesão do coração — a brasileira Maria Francisca da Silva, 28 annos, residente á rua Formosa n. 119 e fallecida na Santa Casa.

Marasmo senil — a silesiana Euphrosina Gawenda, 71 annos, fallecida no Hospicio do S. João Baptista.

Polynevrite — o brasileiro Antonio Nepomuceno, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Som declaração — o brasileiro Manoel, filho de Luiz Pereira Cardoso, seis mezos uterinos, residente á rua Grunewall n. 1.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Antonio Ferreira Sophia, 46 annos, casado, re-

sidente o fallecido à rua do Proposito n. 21; os brasileiros Lucia Rosa Dias, 26 annos, solteira, residente e fallecida à rua S. Francisco Xavier n. 83; Manoel de Oliveira Cardoso, 28 annos, solteiro, residente e fallecido, à rua Proposito n. 54; Targinio Dyonisio Silva, 31 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Ancharahy. Total, 4.

Febos—um, masculino, filho de Leocadia Maria da Conceição, residente à rua Riachuelo n. 240; outro, filho de Maria da Conceição, residente, à rua Barão de S. Felix n. 77; outro filho de João Gonçalves Cruz, residente à ladeira Mendonça n. 5; outro, filho de José Romão de Carvalho, residente à rua Itapirú n. 71. Total, 4.

No numero dos 26 sepultados estão incluídos seis indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 649

Joseph John Walker, negociante, estabelecido na Ilha de Jersey (Inglaterra) com commercio de chá, e representado por seu bastante procurador Dr. Joaquim da Costa Barradas (loc. n. 1), vem apresentar à Meritissima Junta Commercial da Capital Federal a marca supra, adoptada para distinguir os productos do dito commercio, a qual se acha registrada no Tribunal Real da mesma Ilha de Jersey (doc. n. 2).

Esta marca consiste no seguinte:—Uma etiqueta representando dous rectangulos iguaes e reñidos em papel azul, amareillo e pardo escuro, com uma greca simples parallela aos lados dos rectangulos. Em um destes, no centro da superficie, está a imagem do sol, que se ergue do seio do mar, tendo ainda a metade da face abaixo do horizonte, e sobre este desenho se acha impressa em typo maiusculo a palavra—Sol,—acima da imagem, impressas em caracteres relativamente menores, as palavras—Tê Fino— e abaixo dellas as palavras—En Canastos y en Paquetes— impressas no mesmo typo que as ultimas, occupando ainda a parte inferior da superficie, como distincto, uma facha volante, em que estão impressas as palavras—Preparacion Especial.—No outro rectangulo, cuja superficie é cheia de letras ou caracteres chinezes, está collada na parte central a imagem plena do sol circumdada de seus raios; acima della estão as palavras—Sun—de um lado, e—Tea—de outro, impressas em pequenas tiras de papel branco colladas, cobrindo cada tira tres dos mencionados caracteres, sendo uma della collocada em linha superior; abaixo da imagem estão as palavras—Tê—e em linha inferior—Sol—impressas em iguaes tiras de papel branco e colladas como as precedentes e cobrindo tambem o mesmo numero de caracteres chinezes; e finalmente junto ao angulo inferior esquerdo do rectangulo se vê uma flor de chá.

A referida marca podê variar na côr e na dimensão; serve para distinguir, envolver ou cobrir o producto; applica-se sobre pacotes, caixas, latas ou quaesquer outros envolveros, podendo sol-o tambem sob fôrma de rotulo e ainda em cartas, cartões, prospectos, facturas; em summa, é empregada em todos os misteres relativos ao dito commercio de chá. Estavam colladas duas estampilhas no valor 220 réis inutilizadas da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1896.—Por procuração, *Joaquim da Costa Barradas*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às duas horas da tarde de vinte e nove de setembro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 649, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1.º exemplar G\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1896.—*Cesar de Oliveira*.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.300

Marca dos productos pharmaceuticos que usa o Dr. Manoel Pedro Alves de Barros para distinguir os seus productos fabricados à rua Figueira de Mello n. 25. Essa marca consiste em um quadrilatero tendo uma arvore no centro com grosso tronco, assentada em baixo dessa arvore e encostada a seu tronco está a figura de uma mulher com o braço direito levantado, tendo na mão uma garrafinha e abraçando com a braço e-querdo um filhinho tambem com o braço esquerdo levantado trazendo tambem uma colher na mão direita, ao lado esquerdo da mulher e da arvore acha-se representado o symbolo da pharmacia e ao direito dos mesmos o symbolo da medicina rodeado de flores. Essa marca pôde variar de dimensões. Inutilisavam duas estampilhas do valor de duzentos e vinte réis o seguinte: Capital Federal, 29 do setembro de 1895.—Dr. *Manoel Pedro Alves de Barros*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas da manhã de 30 de setembro de 1896.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.300 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar seis mil e seiscentos réis de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Acha-se ao lado o sello da Junta Commercial.

## EDITAES E AVISOS

### Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao concurso do logar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade.

O concurso que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre a seguinte materia: direito commercial (4ª cadeira do 3º anno e 2ª do 4º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publica-fôrma destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta Capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 23 de junho de 1896.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

### Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 12 de janeiro de 1897, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 4ª secção—Estradas de ferro e de rodagens, pontes e viaductos, resistencias dos materiaes, procesos geraes de construcção, construcção de machinas e architectura (Regulamento de 18 de setembro de 1893).

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73, do codigo das disposições communs às instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 10 de setembro de 1895.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do Coligo do Ensino Superior, approvado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso à vaga de substituto da 3ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 2º anno—*Navegação interior—Portos de mar—Pharões*;  
3ª, do 2º anno—*Economia politica e finanças*;  
3ª, do 3º anno—*Direito constitucional, direito administrativo e estatística e suas applicações à engenharia*.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fillarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos à habilitação previa, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar à secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas fôrmas destes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes, e folha corrida.

Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraes ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarse duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de trez dias.

A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publica-la pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido à seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá a secretaria assignar o seu nome ao livro destinado a inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados à sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação às 2 horas da tarde, e lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições cien-

tíficas e Moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do Codigo do Ensino Superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos Estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, setembro de 1896.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 20 de outubro do corrente anno se achará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a 1ª época de exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola, correspondente ao anno lectivo de 1896, devendo cada um dos candidatos, em seu requerimento de inscripção, satisfazer, na forma do codigo approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892 e do regulamento especial administrativo de 23 de janeiro de 1896, as seguintes prescripções regulamentares:

1ª, apresentar certidão de approvação nas materias que antecederem ás dos exames requeridos, segundo a ordem da organisação dos cursos em vigor;

2ª, pagar a importância da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a matricula, e de 80\$ para os que não foram matriculados;

Os candidatos á inscripção de exame nas materias do 1º anno do curso geral deverão exhibir, com seus respectivos requerimentos:

1º, certidão de approvação nos preparatorios exigidos para matricula;

2º, documento de haver pago a taxa respectiva;

3º, attestado de vaccina;

4º, prova de identidade de pessoa.

Os alumnos já matriculados são dispensados de apresentar, no acto da inscripção de exames, certidão de approvação nas materias do anno anterior á matricula, devendo apenas juntar ao requerimento de inscripção, o documento que prove haver pago a taxa de 40\$000;

O pagamento das taxas será feito no mesmo prazo acima indicado.

Igualmente serão recebidos, na forma das disposições regulamentares, em vigor de 1 a 20 de outubro do corrente anno, os requerimentos dos candidatos ao exame das materias precisas para obtenção do titulo de agrimensor, e bem assim dos que pretenderem prestar exame dos preparatorios necessarios para a admissão no 1º anno do curso geral (algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior e desenho geometrico elementar).

Findo o prazo supra indicado para a apresentação de requerimentos, nenhum mais será admittido.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

### Secretaria da Policia da Capital Federal

De ordem de S. Ex. o Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que esta repartição precisa comprar duas parelhas de muros mansos e em perfeito estado, para o serviço dos carros de conducção de presos da Casa de Detenção.

As pessoas que quizerem encarregar-se de as fornecer devem apresentar suas propostas em carta fechada na mesma repartição no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, declarando o preço de taes parelhas que serão devidamente examinadas.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 7 de outubro de 1896.—O secretario, *Manoel José de Sousa*.

### Instituto Commercial do Districto Federal

#### CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, á Praça do Republica n. 24, e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso ver-ará:

1º, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2º, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 56 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial, 21 de julho de 1896.—O secretario interino, *Julio Alberto Peixoto*.

### Escola Normal

Em sessão de congregação de hontem foram julgados em condições de concorrerem á vaga da cadeira de geographia e historia desta escola os Srs.: Balthazar Bernardino Baptista Pereira, Miguel Abilio Borges, Trajano Christostomo Corrêa e Dr. João Baptista Capelli.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 10 de outubro de 1896.—O secretario interino, *Antero Pereira da Silva Moraes*.

### Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria do Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. D. Juan Capllonch y Puerto foi reconhecido provisoriamente no caracter de consul da Hespanha nesta capital, em substituição do Sr. D. Marcial Sanz de Elorz.

Ministerio das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1896.—O director geral, *J. T. do Amaral*.

### Thesouro Federal

#### DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS

Fornecimento de moveis para a Alfandega de Macahé

De ordem do Sr. ministro dos negocios da fazenda, declaro que nesta directoria recebem-se propostas em carta fechada, durante o prazo de oito dias, a contar desta data, para fornecimento dos moveis constantes da relação abaixo, destinados á Alfandega da cidade de Macahé, devendo os proponentes sujeitar-se ás condições seguintes:

1ª a despeza com a aquisição dos moveis, incluindo a de transporte para a referida cidade de Macahé, onde deverão ser entregues, não excedera da quantia de 6:425\$000;

2ª, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação do resultado da concorrência, serão os referidos moveis entregues na Alfandega de Macahé.

As propostas serão abertas no dia 12 do corrente nesta directoria, a 1 hora da tarde, em presença dos concurrentes.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 3 de outubro de 1896.—O director interino, *Francisco José da Cunha*.

Relação dos moveis precisos para a alfandega de Macahé, a que se refere o edital supra

Inspectoria:

Uma mesa para o inspector.

Uma cadeira de braço.

Um estrado.

Dous armarios envidraçados.

Um sofá.

Duas cadeiras de braço.

Seis ditas simples.

Um tapete.

Quatorze escarradeiras.

Uma mesa para o encarregado do expediente.

Uma cadeira.

Um lavatorio e pertences.

Um creado mudo.

Duas secções:

Duas mesas para os chefes.

Duas cadeiras de braço.

Dous armarios envidraçados.

Doze mesas para os escripturarios.

Doze cadeiras idem.

Quatro escarradeiras.

Seis bancos de ferro para o salão do expediente.

Quatro ditas de dito de entrada.

Umamesa para o porteiro.

Uma cadeira idem.

Uma mesa para o thesoureiro.

Uma cadeira idem.

Um armario envidraçado idem.

Um banco de ferro.

Uma mesa para o escrivão do thesoureiro.

Uma cadeira idem.

Duas mesas para os feis de armazem.

Duas cadeiras idem.

Uma mesa para o commandante dos guardas.

Uma cadeira idem.

Dous bancos para o sargento dos guardas.

Um armario para a Guarda-moria.

Um lavatorio para a Thesouraria.

Um dito para a Guarda-moria.

Um sofá idem.

Seis cadeiras idem.

Um armario envidraçado.

Sois escarradeiras.

Uma mesa para o administrador das Capatazias.

Uma cadeira idem.

Duas mesas para a sala das conferencias, tendo 2 — 1,00.

Duas ditas para os conferentes.

Duas cadeiras idem.

Sub-directoria das Rondas Publicas. 3 de outubro de 1896.—O sub-director interino, *Francisco Augusto de Athayde*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Fornecimento de duas lanchas a vapor e duas barcas de vigia para a Alfandega de Santos

Não tendo satisfeito as condições exigidas as propostas apresentadas em concorrência de 3 de agosto ultimo, de novo se declara, por esta inspectoria, que até o dia 26 de outubro vindouro, a 1 hora da tarde, se receberão novas propostas para o fornecimento de duas lanchas a vapor e duas barcas de vigia para o serviço da Alfandega de Santos.

As lanchas deverão ter as dimensões proporcionaes ao comprimento; uma, de 55 a 60 pés, e outra de 30 a 35 pés; convés corrido, madeiras e bronzes de primeira qualidade, machinas de alta e baixa pressão, de systema aperfeiçoado, desenvolvendo velocidade média de nove milhas; com tolos os sobrelantes e accessorios necessarios ao funcionamento das mesmas.

As barcas de vigia serão de madeira de lei, do typo das existentes nesta alfandega, que poderão ser vistas pelos senhores interessados, e de primeira qualidade o material nellas empregado.

As referidas embarcações, depois de examinadas pelas autoridades competentes e aceitas por esta repartição, serão entregues, em prazo que for marcado, pelo proponente á dita Alfandega de Santos.

Os Srs. interessados poderão apresentar suas propostas separadamente, devendo nellas serem munições, mencionando os preços respectivos, prazo para a entrega, condições do pagamento, fretes, seguros, etc.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1896.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Buenos Ayres*,

Armazem n. 9—Barateiro: 1 caixa n.1.289 repregada.

C&B: 1 dita n. 1.116, idem.

D&F: 1 dita n. 447, idem.

GS&C: 1 dita n. 7.336, idem.  
 HN: 1 dita n. 26.955, idem.  
 LN: 1 dita n. 6.205, idem.  
 LN-HC: 1 dita n. 6.201, idem.  
 MFB: 1 dita n. 1.703, idem.  
 RJC: 1 dita n. 367, idem.  
 VCC-V: 1 dita n. 561, idem.  
 Idem: 1 dita n. 564, idem.  
 Idem: 1 dita n. 576, idem.  
 Idem: 1 dita n. 574, idem.  
 Armazem da estiva—HN: 1 dita n. 4.670,  
 G&C: 1 dita n. 10.870, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.953, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.957, idem.  
 FA&C: 1 dita n. 19, idem,  
 LA: 1 dita n. 143, idem.  
 G&C: 1 dita n. 10.870, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.953, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.953, idem.  
 Armazem n. 9—HN: 1 dita n. 4330, repre-  
 gada.  
 Idem: 1 dita n. 4681, idem.  
 Armazem n. 9—FAC: 1 caixa n. 37, repre-  
 gada.  
 Idem: 1 dita n. 69, idem.  
 Idem: 1 dita n. 73, idem.  
 Idem: 1 dita n. 99, idem.  
 App. & C: 1 dita n. 1.217, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.234, idem.  
 CFC: 1 dita n. 7.549, idem.  
 GMC: 1 dita n. 7.601, idem.  
 HB: 1 dita n. 910, idem.  
 CRM: 1 dita n. 10.867, idem.  
 JH: 1 dita n. 343, idem.  
 JTS: 1 dita, sem numero, idem.  
 JAB Machado: 1 dita, idem, idem.  
 MR—5A: 1 dita n. 40, idem.  
 LASJ: 1 dita, sem numero, idem.  
 LASJ: 1 dita, sem numero, idem.  
 LOS: 1 dita n. 654, idem.  
 LNHC: 1 dita n. 6.202, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.204, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.207, idem.  
 MFB: 1 dita n. 1.702, idem.  
 MSC: 1 dita n. 11.235, idem.  
 PR: 1 dita n. 710, idem.  
 SCM—MG: 1 dita n. 10.938, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.977, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.665, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.974, idem.  
 GC: 1 dita n. 10.972, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.873, idem.  
 AS&C: 1 dita n. 553, idem.  
 GS: 1 dita n. 3.535, idem.  
 C—S: 1 dita n. 216, idem.  
 CPC: 1 dita n. 4.135, idem.  
 G&R: 1 dita n. 1.117, idem.  
 Armazem n. 9 — JRG: 1 caixa n. 2.284,  
 repregada.  
 JRCC: 1 dita n. 639, idem.  
 P&C—L&R: 1 dita n. 7.836, idem.  
 S&C: 1 dita n. 23, idem.  
 SCH&C: 1 dita n. 18.241, idem.  
 VCC—C: 1 dita n. 566, idem.  
 Idem: 1 dita n. 575, idem.  
 CS&C: 1 dita n. 7337, idem.  
 Vapor allemão *Cintra*.  
 Armazem n. 4 — FG&C: 1 caixa repre-  
 gada n. 12.385, idem.  
 274: 1 dita n. 8.072, idem.  
 B&C—K: 1 dita n. 38, idem.  
 RJ: 1 dita n. 2.039, idem.  
 RQ&C: 1 dita n. 507, idem.  
 FB—C: 1 dita n. 1.549, idem.  
 Armazem da estiva—VWC: 1 barril  
 n. 11.329, vazando.  
 Despacho sobre agua—CB—100: 1 caixa  
 n. 27, repregada.  
 Armazem n. 4—LG: 1 dita n. 6.846, idem.  
 A&C: 3 ditas n. 21, 26 e 23, idem.  
 BM: 1 fardo n. 831, roto.  
 DV&C: 2 caixas ns. 2 e 3, repregadas.  
 MCG: 1 dita n. 297, idem.  
 ML&C: 1 dita n. 1.287, idem.  
 R—R—E—F: 1 dita n. 1.251, idem.  
 W—1 dita n. 3.240, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.241, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.242, idem.  
 EM&C: 1 dita n. 1.681, idem.  
 LN&C: 1 dita n. 7.019, idem.  
 AJ&C: 1 dita n. 661, idem.  
 822—G—G: 1 dita n. 478, idem.  
 CM&C: 1 dita n. 7.678, idem.  
 JAP: 1 dita n. 5.993, idem.

Armazem n. 4—RJ: 1 caixa n. 1.623,  
 repregada.  
 MMC: 1 dita n. 6.626, idem. Idem.  
 JR—CC: 1 dita n. 150, idem.  
 A—21 WV—J: 1 dita n. 3, idem.  
 Barateiro—ED: 1 dita n. 1.391, idem.  
 Vapor inglez, *La Plata*:  
 Armazem n. 16—GAZRIO: 2 caixas ns. 807  
 e 822, repregadas.  
 CV: 1 dita n. 1.413, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.400, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.435, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.422, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.390, idem.  
 Armazem da Estiva—JR: 1 dita, n. 704,  
 l'oin.  
 Vapor francez *La Plata*:  
 Armazem n. 10—AACC: 1 caixa n. 460,  
 repregada.  
 AT: 1 dita n. 7.701, idem.  
 AM: 1 dita n. 348, idem.  
 BPC: 1 dita n. 3.633, idem.  
 BC: 1 dita n. 2.798, idem.  
 BFC: 1 dita n. 2.232, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.243, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.237, idem.  
 BFSC: 1 dita n. 7791, idem.  
 CISC: 1 dita n. 7.777, idem.  
 GB: 2 ditas ns. 545 e 546, idem.  
 INM: 1 dita n. 710, idem.  
 JRS: 1 dita n. 4.513, idem.  
 Lettreiro: 2 ditas n. 663 e 664, idem.  
 Idem: 1 dita n. 667, idem.  
 J. R. Sucena: 1 dita, sem numero, idem.  
 CMAX: 1 dita, n. 1.339, idem.  
 MFB: 1 dita, n. 1.723, idem. Idem.  
 NOE: 1 dita, n. 9.753, idem.  
 SB: 1 dita, n. 7.770, idem. Idem.  
 Armazem n. 10—BC—P: 1 caixa n. 3635,  
 repregada.  
 Idem: 1 dita n. 3.629, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.621, idem.  
 CSC: 1 dita n. 4.579, idem.  
 DJM: 1 dita n. 71, idem.  
 ED: 1 dita n. 223, idem.  
 FFP: 1 dita n. 851, idem.  
 FS.C: 1 dita n. 238, idem.  
 FBC—AT: 1 dita n. 1, idem.  
 GG: 1 dita n. 23, idem.  
 JF.C: 1 dita n. 1, idem, idem.  
 Lettreiro: 1 dita n. 668, idem.  
 MJSC: 2 ditas ns. 333 e 393, idem.  
 BM.C: 1 dita n. 782, idem.  
 FM—CN: 1 dita n. 109, idem.  
 NOE: 1 dita n. 9.753, idem.  
 SM: 1 dita n. 959, idem.  
 BC—45—C: 1 dita n. 75, idem.  
 FC.: 1 dita n. 1.763, idem.  
 Vapor francez *Colombia*:  
 Armazem n. 16—RD: 1 caixa n. 5.830,  
 repregada.  
 Idem: 1 dita n. 5.833, idem.  
 SJC: 2 ditas ns. 11 e 16, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 15 e 10, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 17 e 12, idem.  
 AC: 1 dita n. 333, idem.  
 Armazem de despacho — Pizarro: 1 dita  
 n. 379, idem.  
 Armazem n. 16—JABC—DPM: 1 dita n. 109,  
 idem.  
 AFNC: 1 dita n. 109, idem.  
 BC—45—C: 1 dita n. 68, idem.  
 SAGN—D: 1 barrica n. 981, idem.  
 Armazem de despacho — CFTM: 1 barril  
 n. 9, idem.  
 Armazem n. 16 — SJC: 1 caixa n. 18,  
 idem.  
 Armazem n. 16—SRC: 1 caixa, n. 36, re-  
 pregada.  
 RD: 1 dita, n. 5.341, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 5.837, idem.  
 Despacho sobre agua—S—I—C: 1 dita,  
 n. 342, idem.  
 Armazem n. 16—MG: 1 dita, n. 1.028,  
 idem.  
 NM&C—JMC: 1 dita, n. 12, idem.  
 VVG&C: 3 ditas, sem numero, idem.  
 JB: 1 dita, n. 1, idem.  
 B—B: 1 dita, n. 6.350, idem.  
 CV: 1 dita, n. 81, idem.  
 D—KFC: 1 dita, n. 9.353, idem.  
 FL: 1 dita, n. 319, idem.  
 MR: 1 dita, n. 2, idem.

Idem: 1 dita, n. 4, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 5, idem.  
 Idem; 1 dita, n. 8, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 9, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 10, idem.  
 NMC—JMC: 1 dita, n. 9, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 10, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 11, idem.  
 RD: 1 dita, n. 5.830, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 5.822, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 5.823, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 5.831, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 5.824, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 5.835, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 5.840, idem.  
 RMC: 1 dita, n. 597, idem.  
 GJAF—F: 1 dita, n. 1, idem.  
 J—R—C—C: 1 dita, n. 1.208, idem.  
 SM: 1 dita, n. 1049, idem.  
 Vapor inglez *Coleridge*:  
 Armazem N. 15—FCC: 2 caixas ns. 365 e  
 355, repregadas.  
 H&H: 1 dita n. 182, idem.  
 JMC: 1 dita, n. 92, idem.  
 Lettreiro: 1 dita n. 1, idem.  
 MAF: 1 dita n. 2, idem.  
 MPC: 1 dita n. 46, idem.  
 RC: 1 dita sem numero, idem.  
 SA: 2 ditas ns. 4.232 e 4.255, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.258 e 4.269, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.252 e 4.257, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.261 e 4.259, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.269 e 4.268, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.270 e 4.251, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.254, idem.  
 FCC: 2 ditas ns. 361 e 364, idem.  
 MCC: 1 dita sem numero, idem.  
 FJS: 1 dita n. 23, idem.  
 GC: 1 dita n. 1, idem.  
 JAGC: 1 dita n. 22, idem.  
 MMC: 3 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 R—3599—B: 1 dita n. 1, idem.  
 CCC: 3 ditas ns. 11, 6 e 8, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 7, 9 e 5, idem.  
 Vapor inglez *Bellarden*:  
 Despacho sobre agua—T&B: 1 caixa n. 1.373,  
 repregada.  
 Idem: 1 dita n. 1.376, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.382, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.410, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.378, idem.  
 VJS: 2 ditas ns. 149 e 78, idem.  
 ACL—HCH: 1 dita n. 348, idem.  
 Armazem n. 3—FDM: 2 caixas ns. 74 e 19,  
 repregadas. Manifesto em traducção.  
 Despacho sobre agua—AC&C: 1 dita n. 219,  
 idem. Idem.  
 HN: 1 dita n. 13, idem. Idem.  
 Armazem n. 3—LASJ: 2 engradados n. 11  
 e sem numero, idem. Idem.  
 SC: 1 caixa n. 2, idem. Idem.  
 MBMC—ETR: 1 dita n. 9.260, idem. Idem.  
 JRS: 1 dita n. 4.966, idem. Idem.  
 HN: 1 dita n. 22, idem. Idem.  
 Despacho sobre agua—MBM—FRT: 1 bar-  
 rica, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Tuquary*:  
 Despacho sobre agua—SK: 1 caixa n. 1.284,  
 repregada. Manifesto em traducção.  
 Idem—1 dita n. 1.032, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.240, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.314, idem. Idem.  
 C&C: 1 dita n. 2.390, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.393, idem. Idem.  
 Idem 0 1 dita n. 2.396, idem. Idem.  
 Armazem n. 12—RL—65—F: 1 dita n. 54,  
 idem. Idem.  
 Vapor inglez *Magelland*:  
 Armazem n. 1—AAC: 1 caixa n. 17, re-  
 pregada. Manifesto em traducção.  
 Idem: 1 dita n. 18, idem. Idem.  
 CF: 1 barrica n. 325, idem. Idem.  
 DIA: 1 dita n. 1.252, idem. Idem.  
 FSC—DV: 1 caixa n. 116, idem. Idem,  
 ASC—VVS: 1 dita n. 10, idem. Idem.  
 Idem: 1 dita n. 15, idem. Idem.  
 MVC—HCH: 1 dita n. 507, idem. Idem.  
 JCL—S. Paulo: 1 dita n. 2.488, idem.  
 Idem.  
 LB—B: 2 ditas ns. 43 e 37, idem. Idem.  
 RBC—GB: 1 dita n. 257, idem.  
 VCC: 1 dita n. 703, idem. Idem.

Vapor allemão *Graf Bismarck* :  
Armazem n. 11—EM : 1 barrica n. 19, re-  
pregada. Manifesto em traducção.  
Armazem da estiva—SMC : 1 barril sem  
numero, com falta.  
Vapor allemão *Amazonas*.  
Armazem n. 6—CSC—H : 1 caixa n. 2.013  
repregada.  
AM&K : 1 dita n. 179, idem.  
Armazem de amostras—Roth&C : 1 dita  
n. 2.336, idem.  
Lettreiro : 1 dita sem numero, idem.  
EG : 1 dita n. 880, idem.  
Vapor austriaco *Malpomena*.  
Armazem de amostras—Lettreiro : 1 enca-  
pado n. 7.012, repregado.

Vapor allemão *Buenos Ayres* :

Trapiche da Saude — JPS : 1 quinto, sem  
numero, com falta e vasando.  
JCN : 1 dito, idem, vasio.  
GI : 2 ditos, idem, com falta e vasando.  
BFC : 1 dito, idem, idem.  
MBM : 2 ditos, idem, idem.  
DJB : 1 dito, idem, idem.  
OLVB : 4 ditos, idem, idem.  
SC&C : 4 ditos, idem, idem.  
JTS : 4 ditos, idem, vasio.  
Idem : 1 dito, idem, idem.  
MRS : 3 ditos, idem, com falta e vasando.  
Idem : 4 ditos, idem, idem.  
JJG&C—P : 5 ditos, idem, com indicio de  
falta.  
Idem : 5 ditos, idem, idem.  
Idem : 5 ditos, idem, idem.  
Idem : 5 ditos, idem, idem.  
ASA : 1 dito, idem, com falta.  
OCC : 1 dito, idem, idem.  
MJO : 4 ditos, idem, idem.  
SCL : 2 ditos, idem, idem.  
SC : 2 ditos, idem, idem.  
AC : 12 ditos, idem, idem.

Brigue portuguez *Brasil* :

Trapiche Lazareto—JJG&C : diversos quin-  
tos, sem numero, vasando.  
Vapor inglez *Colevidge* :  
Trapiche Dias da Cruz—WBC : 3 barricas  
sem numero, vazias.  
Idem : 49 ditos idem, com indicios de  
avarias.  
AJPC : 4 caixas idem, vazando.  
CGL : 9 ditos idem, idem.  
AP—C : 1 barrica n. 3, avariada.  
FSC : 60 caixas n. 3, com avarias e indi-  
cios de falta.  
KF—C : 21 barris n. 3, com indicios de  
avarias.  
W : 27 ditos idem, idem.  
PAC : 1 barrica n. 21, avariada.  
SVC : 10 ditas ns. 108 a 117, idem.

Lugar *Josephine* :

Trapiche Frias—V&C : 1 caixa n. 63,  
com falta.

Vapor allemão *Salerno* :

Trapiche Frias — 1 1/2 barril n. 70, com  
falta.  
Vapor inglez *Herschel* :  
Trapiche Dias da Cruz—CM : 2 quintos  
sem numero, com falta.  
IM : 2 ditos idem, idem.  
idem : 3 ditos idem, vasando.  
DRP : 1 dito idem, com falta.  
Idem : 2 ditos idem, vazando.  
ZRC : 4 ditos idem, idem.  
RPC—VT : 2 ditos idem, idem.  
Idem : 2 decimos idem, idem.  
FAC : 2 caixas idem, com falta.  
RPC : 2 ditos idem, idem.  
LAMC : 1 dita idem, idem.

Vapor belga *Gallileu* :

Trapiche Carvalhaes — K&B : 50 caixas  
sem numero, com indicio de avarias.

Vapor allemão *Salerno* :

Trapiche Frias—VMC : 2 barris n. 76, que-  
brados.  
ER—C Rio : 3 ditos n. 76, idem.  
GM—Rio Janeiro : 2 ditos n. 76, idem.  
Trapiche Frias—VMC : 3 barris n. 76, que-  
brados.  
CM—Rio de Janeiro : 3 ditos n. 76, idem.

Idem : 1 1/2 dito n. 76, com falta.  
Idem : 1 1/2 dito n. 76, idem.  
REC : 1 1/2 dito n. 76, idem.  
VMC : 1 dito n. 76, idem.

Vapor allemão *Olanda* :

Trapiche Carvalhaes—CCFW : 1 barril n.  
2.803, com falta.

Vapor inglez *Orpesa* :

Trapiche Frias—FVM : 9 caixas n. 72, com  
falta.  
FGF : 4 saccos n. 72, idem.  
SCC : 3 ditos n. 72, idem.

Barca americana *Bormy Doon* :

Trapiche Azevedo—CARJS 300 barris sem  
numero, avariados.

Alfandega da Capital Federal, 6 de outubro  
de 1896.—Pelo inspector. *Francisco Manoel  
Fernandes*.

### Laboratorio Nacional de Analyses

Da ordem do Exm. Sr. ministro da fa-  
zenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste  
laboratorio, a inscripção, que será encerrada  
60 dias depois, para o concurso a um dos  
logares de chimico de 3ª classe, a que refere-  
se o regulamento, que acompanhou o decreto  
n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candi-  
datos que, além dos respectivos diplomas de  
medicos e pharmaceuticos e dos documentos  
comprobatorios de sua idoneidade como chi-  
micos, apresentarem folha corrida do logar do  
domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica,  
que versará sobre questões de analyse chi-  
mica, relativa e especialmente a substancias  
alimenticias e medicamentosas, e será feito  
conforme as instrucções publicadas no *Diario  
Official*, de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 26 de setembro de 1896. —  
O director, Dr. *Borges da Costa*.

### Escola de Machinistas

De ordem do Sr. contra-almirante, dire-  
ctor, convidou os candidatos á carreira de ma-  
chinistas da marinha mercante a compare-  
cer nesta escola, quinta-feira, 15 do cor-  
rente, ás 10 horas da manhã, afim de serem  
examinados.

Secretaria de Escola de Machinistas Navaes  
da Capital Federal, 10 de outubro de 1896.—  
*J. de Araujo e Silva*, secretario.

### Intendencia da Guerra

#### HABILITAÇÃO

Tendo-se brevemente de annunciar o rece-  
bimento do propostas para o fornecimento  
de diversos artigos durante o 1º semestre do  
anno de 1897, de ordem do Sr. general in-  
tendente, convidado as pessoas que o queiram  
fazer a habilitarem-se previamente na se-  
cretaria desta repartição, na forma do re-  
gulamento em vigor, até o dia 16 do corrente  
mez.

Para aquelles que já se acham habilitados  
basta exhibir em requerimento dirigido ao  
conselho de compras o bilhete de imposto  
pago no Thesouro Federal relativo ao ultimo  
semestre.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896.—  
O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Intendencia da Guerra

#### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vieira de Carvalho, Filho & Torres,  
Pinto & M. Moreira, Azevedo Alves, Carvalho  
& Comp., Ribeiro Soveral & Comp. e Vicente  
da Cunha Guimarães são convidados a com-  
parecer na secretaria desta repartição, afim  
de firmarem o contracto dos artigos que lhes  
foram accoitos pelo conselho de compras, em  
sessão de 11 de setembro proximo findo; na  
intelligencia de que incorrerá na multa de  
5% todo aquelle que deixar de o fazer até  
ao dia 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1896.—  
O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição,  
recebe propostas no dia 13 do corrente mez  
até ás 12 horas da manhã para a compra dos  
artigos abaixo especificados, a saber :

529 Cobertores de lã encarnada.  
931 (pares) Luvas de algodão brancas.  
1.008 Capotes de panno alvadio iguaes ao  
typo.

1.790 Colhões de algodão riscado, cheios  
decapim tendo 1<sup>m</sup>,80 de comprimento, 0<sup>m</sup>,66  
de largura e 0<sup>m</sup>,13 de altura.

1.372 Travessieiros da mesma fazenda cheios  
de capim com 0<sup>m</sup>,66 de comprimento e 0<sup>m</sup>,22  
de diametro.

373 (pares) Botas lisas de bezerro iguaes ao  
typo.

Os cobertores e as luvas de algodão serão  
fornecidos de prompto e os outros artigos no  
menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem to-  
madas em consideração as suas propostas,  
deverão apresentar amostras da fazenda que  
pretenderem fornecer para as quaes não  
existam typos.

As propostas serão em duplicata com refe-  
rencia a um só artigo com a declaração de  
sujeitar-se o proponente á multa de 5% no  
caso de se recusar a assignar o contracto dos  
artigos que lhes forem accoitos.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1896.—O  
secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Commissão Technica Militar Consultiva

Em cumprimento ao aviso do Ministerio  
da Guerra de 3 de janeiro do corrente anno,  
o Sr. general presidente manda fazer pu-  
blico que no dia 10 do corrente mez, ás 11  
horas da manhã, terá logar nesta commissão  
a acceptação de qualquer proposta para a  
compra de caixas de pombos correios, devendo  
essas propostas ser abertas na presença dos  
proponentes á praça da Republica n. 32.  
Capital Federal, 9 de outubro de 1896. —  
Tenente *Pedro Botelho da Cunha*, secretario.

### Ministerio da Industria, Via- ção e Obras Publicas

#### DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico  
que a proposta apresentada a esta directoria  
geral, para o contracto do serviço de re-  
boques na barra de Itajhy, no Estado de  
Santa Catharina, será aberta no dia 10 do  
corrente, ás 12 horas da tarde.

Directoria Geral da Industria, 6 de outubro  
de 1896.—*Augusto Fernandes*, director geral  
interino.

### Administração dos Correios do Districto Federal

Pela Administração dos Correios do Dis-  
tricto Federal convidam-se as pessoas abaixo  
indicadas a dirigirem-se a 4ª secção da mesma  
administração, afim de prestarem esclareci-  
mentos:

#### NACIONAES

A. J. Orton.  
A. Azevedo & Irmão.  
A. Moraes & Comp.  
Abilio R. de Oliveira.  
A. Rangel.  
A. Belfort Neves.  
A. Campbell & Comp.  
Adolpho Alfredo da Silva.  
Adolpho Capitulino das Chagas.  
Adolpho Frederico Luna Freire (Dr.).  
Affonso Radefeld.  
Agostinho Ferreira Chaves.  
Albano Fernandes de Carvalho.  
Alberto Teixeira Ribeiro.  
Alexandre Leite Chagas Mello.  
Alexandre da Silveira Gad-lha.  
Alexandre Macedo.  
Alexandre Pinto & Comp.  
Alexandre José Leite.  
Alfredo Calainho.  
Alfredo Carlos Mourão.  
Alvaro Amarante P. Azevedo.  
Auciolino José Soares.

Annibal Bandeira.  
Antonio Aranha Meira Vasconcellos.  
Antonio Affonso Xavier Girú.  
Antonio Andrade Costa.  
Antonio Fernandes dos Reis.  
Antonio Izidro Gonçalves.  
Antonio Gabriel Gonçalves Silva.  
Antonio Mello (Dr.).  
Antonio Rocha.  
Antonio Tolentino Almeida Matto Grosso.  
Aristides Pio dos Moraes Guia.  
Arthur Carvalho.  
Arthur Pinto da Rocha (Dr.).  
Amelio Bastos Freire.  
Augusto Leopoldino Fonseca e Silva.  
Ayrosa Leite & Santos.  
Baptista Lhutier Filho & Comp.  
B. R. Wyatt.  
Baptista Meirelles Filho (Dr.).  
Belmiro Porfírio de Oliveira.  
Bento Ilha Elejalde (Dr.).  
Bernardo Gonçalves Cunha.  
Bernardo de Oliveira.  
Bernardino & Caruncho.  
Barnabé Ferreira Vaz Carvalhaes (Dr.).  
Bernardo Teixeira de Carvalho (Dr.).  
Campos Parazito.  
Candido Firmino Mello Leitão.  
Carlos de Sá.  
Constantino Bader.  
Custodio da Cunha.  
Domingos dos Santos Queima. (Dr.)  
Edmundo Henri Bigarel.  
Elpidio Genesio Oliveira Salles.  
Eduardo Lima da Trindade.  
Ernesto Silva.  
Ernesto Bastos.  
Enéas Rofrigues Coelho.  
Eulalio Costa Victoria. (Dr.)  
Felippe Santiago Victorio.  
Fortunato Vitangelo.  
Fortunato Tavares.  
Francisco Carneiro de Araujo.  
Francisco Alves de Oliveira.  
Francisco Simões Lopes. (Dr.)  
Francisco Borja Macedo Couto. (Dr.)  
Francisco Viriato Soboia Meleiros. (Dr.)  
Franklin de Almeida. (Dr.)  
Geraldo Rocha Machado.  
Guilherme Tell. (Dr.)  
Henrique Willis. (Dr.)  
Hiram W. Moppes Junior.  
Hygino Maranhão.  
Jeronymo João Luiz.  
Jeronymo Vieira Marin.  
J. Couto & Comp.  
Jeronymo Captono Rebello. (Dr.)  
João Alves Dias Villela.  
João Cabethe.  
João Baptista Meirelles. (Dr.)  
João Alves Ribeiro Louças.  
João Barnabé dos Santos.  
João Domingos Pereira Gordo.  
João Fernandes da Silva. (Dr.)  
João F. Almeida Fagundes. (Dr.)  
João Gaya.  
João Francisco Xavier Pessoa.  
João Oliveira Jucá.  
João Nepomuceno Costa.  
João Odorico Cunha Gloria. (Dr.)  
João Pedro Bandeira de Mello. (Dr.)  
João Pinto da Silva.  
João Rodrigues Cruz.  
João Souza Moreira.  
João Rabello da Rocha (Capitão).  
Joaquim Antonio Camarinha Junior.  
Joaquim José Pereira de Oliveira.  
Joaquim José Valentim de Almeida.  
Joaquim Lucio de Azevedo.  
Joaquim Maximo S. Rodarte (Capitão).  
Joaquim Timotheo Araujo Netto. (Dr.)  
Jonas Maciel.  
José Alberto Portella.  
José Baptista Carvalho Junior.  
José Pinto de Magalhães.  
José Costa Peireira (Barão).  
José F. Almeida Costa.  
José Joaquim de Souza Graça.  
José F. M. Mendonça. (Dr.)  
José Joaquim Godinho.  
José Joaquim Ferreira Rabello. (Dr.)  
José Joaquim da Rocha (Commendador).  
José Ignacio Pereira de Almeida.  
José Gomes Braga.

José Marinho da Silva.  
José Machado Dias.  
José Lopes Bahia.  
José Pinto Guimarães.  
José Sampaio Moreira.  
José Ribeiro.  
José Santos Souza Leite (Dr.).  
Julio Pombeu.  
Julio de Magalhães.  
Lothario & Guimarães.  
Luiz Astolpho Amorim.  
Luiz de França A. e Sá.  
Luiz Raymundo Brito Passos (Dr.).  
M. J. Santos Moreira.  
M. M. Baillie.  
Manoel Antonio Mogalhães Netto.  
Manoel Bernardino de Senna.  
Manoel C. da Silva Passos.  
Manoel Dias Prates (Dr.).  
Manoel Fernandes.  
Manoel Gomes de Oliveira.  
Manoel Lenos Pereira.  
Manoel Rufino de Oliveira.  
Manoel Paes Figueiredo Moraes (Dr.).  
Manoel Soares de Gouvêa.  
Mario Chaves Castro.  
Martinho Menonça.  
Martinho Alves da Silva.  
Miguel Furtado Barcellos.  
Ozorio de Araujo (Dr.).  
Pedro Cavalcanti Rocha (Dr.).  
Pedro Octaviano de Souza.  
Peiro Luiz Taulois (Dr.).  
Plinio Casado.  
Possidonio Barreto Azambuja.  
Plinio Alvim (Dr.).  
Raymundo Alves Nogueira.  
Raphael Archanjo Nascimento.  
Raymundo Braulio Pires Lima (Dr.).  
Raymundo Cassiano de Lima.  
Redacção do *Mequetrefe*.  
Rocha, Silva & Comp.  
Rodolpho de Paiva Guimarães.  
Romeu Azevedo.  
Rodolpho José Henriques.  
Rocha Rebello & Comp.  
Romeu Pivatelli.  
Rozeno João Monteiro.  
Santos Brito & Guimarães.  
Silva & Irmão.  
Silvino Teixeira & Comp.  
Theotônio R. de Brito (Dr.).  
Tarunco & Comp.  
Thomaz José Moreira.  
Theophilo V. do Nascimento.  
Urbano Ferreira da Motta (Dr.).  
Vicente da Costa Guimarães.  
Virgilio Wanotti.  
Virgilio Honorio Ferreira.  
Xavier Bastos & Comp.

#### Administração dos Correios do Districto Federal

Para a Administração dos Correios do Districto Federal, convidam-se as pessoas abaixo indicadas a dirigirem-se à 4ª secção da mesma administração, a fim de prestarem escla-  
recimentos.

#### ESTRANGEIROS

Adolpho J. da Silva Mello.  
Abel Barreto Pinto.  
A. Santos & Comp.  
A. J. Pereira da Silva & Comp.  
Adolpho Ballivian.  
Agasse Pierre.  
Adolpho de Castro Pinto & Comp.  
A. Lima & Comp.  
Alberto José Pimentel Hardgrave.  
Almeida Monteiro & Comp.  
Amadei Antonio.  
Anna B. de Maim.  
Antrés Casapés.  
Antunes Pestana.  
Andrés Mahon.  
Antonio Bastos & Comp.  
Antonio C. de Magalhães.  
Antonio F. Cardoso.  
Antonio Peixoto de Azevedo.  
Arthur Maria.  
Ashbrook N. H.  
Bargert C.  
Barbosa de Andrade & Comp.  
Beckmann Herm.

Borromann Willie.  
Bruneau Paul.  
Broquet E. (Mme).  
Braga & Comp.  
Candido Luiz de Andrade.  
Carlos Campos da Silva & Campos.  
Cereole W.  
Cheoney João.  
Cervejaria Saude.  
Coutinho & Santos.  
Cole H. H.  
Companhia Pastoral Industrial do Brazil.  
Constantino P. Ribeiro.  
Decio A. R. Silva & Comp.  
Dillon H. F.  
Duvel F. A.  
Duarte  
Duchanez M.  
Domingos D. Jorge.  
Domingos Braga.  
Eduardo Leite.  
Emilio Gomes.  
Engenheiro da Companhia de Aguas.  
F. de Figueiredo.  
Fernando Paes Leme.  
Ferreira & Comp.  
Ferreira Braga & Comp.  
Fabrica de Cerveja «Nova Aurora.»  
Fonseca Couto & Comp.  
Foa Paulo.  
Francisco Cesar de Mattos.  
Francisco Octavio Pereira Bastos.  
G. Guimarães & Comp.  
G. Schrader & Krause.  
Glenn Layona.  
Goye M.  
Gustavo Jimenez.  
Guimarães & Comp.  
Henrique Figueira.  
Hamilton & Comp.  
Hamam & Comp.  
Hausen A. J. (Mme.)  
Honold Luiz.  
Hertz Leon S.  
Hubeau August.  
H. Aubertie & Comp.  
Ignacia P. L. M. de Castro.  
Imbuzeiro & Comp.  
Io Hu Fia (chin).  
Jeroloni & Comp.  
J. M. Monteiro.  
Jacintho & Rabello.  
J. F. da Costa & Comp.  
João de A. Gomes.  
Joaquim de Almeida & Comp.  
Joaquim M. da Rocha.  
Jonard Achille.  
John Iwan.  
José Alves da Costa & Comp.  
Juan Delgado Melion.  
Julio Gluck & Comp.  
Krauss.  
Leist L.  
Leopold J. Bastos.  
Leite y Côrtes.  
M. Martins Miranda.  
Machado & Irmão.  
Machlin & Brich.  
Manoel Antonio P. Ribon.  
Manoel Gomes.  
Manoel J. B. Araujo & Comp.  
Manoel M. Jorge.  
Martins J. Menezes.  
Mario Secco.  
Monteiro Chaves.  
Oliveira Guimarães & Comp.  
Olivella Juan.  
Olinia P. V. Santos Pereira.  
Paulino C. Pereira.  
Paulino José Pereira.  
Paschoal de Almeida & Comp.  
Paulo Costa.  
Pereira Carneiro & Comp.  
Petel A.  
Pedro Alves & Comp.  
Placido de Oliveira Castro.  
Quaira L.  
Salvador Lains.  
Schaefer A. B.  
Sebastião José de Castro.  
Tavares (capitão).  
Valentim & Comp.  
Vicira Bailado.  
Wells J. W.

## Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Professores do 1º grão do 1º districto ao 12º.

Primeira Secção de Fazenda Municipal, 10 de outubro de 1896.—O 2º escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos e outros requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinha em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade entre as ruas Barroso e Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinha em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade, situados entre os de D. Deolinda Rosa Nazareth e seus filhos e a rua Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os herdeiros de Constante Ramos requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinha em Copacabana, fronteiros aos de sua propriedade, situados entre as ruas Barroso e Constante e os do Conselheiro Mavrink.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados que José Ferreira de Moura requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinha fronteiros aos de sua propriedade, situados no Rio das Podras, freguezia de Jacarépaga.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus

direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

## Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do director do patrimonio, faço publico para conhecimento dos interessads, que D. Balbina Ferreira de Araujo requereu titulo de aforamento do terreno onde existia um chafariz denominado das Aguas Fereis, no Cosme Velho, que allega estar devoluto; por isso convida-se a todos aquelles que forem contrarios a e-sa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos; findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 9 de outubro de 1896.—O chefe, *Arthur Rensburg*.

EDITAES

### Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

*De convocação de credores da massa fallida de G. C. Pinto & Comp., para se reunirem na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 11 do corrente mez, ás 12 horas, afim de dizerem sobre o pedido de concordata, na fórma abaixo.*

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação, virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processa-se os autos de fallencia da firma G. C. Pinto & Comp., e que por parte de Gastão C. Pinto, socio da alludida firma, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial.—Gastão C. Pinto, socio da firma fallida G. C. Pinto & Comp., tendo na ultima reunião dos seus credores offerecido uma concordata, já aceita e subscripta por mais de 3/4 dos seus credores não foi ella attendida, em consequencia de irritio e nullo parecer de uma fração dos seus credores, que contestou o credito de grande numero de outros, que figuravam no processo e haviam subscripto a concordata. Tendo, porém, posteriormente, muitos desses credores não contestados, accedido a dita concordata, acha-se ella nos termos da homologação e de produzir todos os seus effectos juridicos, quer que se computem todos os credores do supplicante e contestados ou não quer nesse computo só sejam incluidos os não contestados; pois que, em ambos os casos, ella se acha aceita e subscripta por mais de tres quartas partes do valor total de seus creditos. Com effecto, todos os credores da massa, reconhecidos e contestados, representam o valor de 407:414\$980 e a concordata acha-se outorgada por credores, no valor de 373:052\$210, incluido tambem neste calculo o valor dos creditos dos contestados, isto é muito mais do que o valor dos 3/4, que é de 305:564\$560. Na hypothese de só dever-se attender aos credores não contestados, representando estes o valor de 153:822\$720, e os concordatarios o valor de 122:000\$, é ainda incontestavel que estes representam mais de 3/4 do passivo, que é de 115:367\$040. Em vista, do que o supplicante requer a V. Ex. haja de mandar sustar todas as deligenciaes decretadas no processo da fallencia, afim de apurada a importancia dos creditos dos credores outorgantes, ser homologada devidamente a concordata, e mantenido o supplicante na posse da massa, tudo nos termos do art. 44, do decreto de 21 de outubro de 1890. Nestes termos requer o supplicante e pede a V. Ex. deferimento. E. R. Mered. O advogado, *Julio Adolpho Ribas*. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1893.—*G. C. Pinto*. (Estavam coladas duas e-tampilhas no valor de 220 réis inutilizadas). Despacho: venha nos autos. Rio 25 de setembro de 1896.—*Celso Guimarães*. Junta aos autos a petição supra,

com a proposta de concordata que a instrue, subiram os autos á conclusão e nelles foi proferido o despacho do teor seguinte: Tendo o fallido apresentado a proposta de concordata á fl. 174, sejam convocados os credores para sobre ella deliberarem, observando-se nos editaes de convocação o di-posto no § 2º do art. 55, do decreto n. 917, de 1890. Rio 1 do outubro de 1896.—*Celso Guimarães*—Em virtude do despacho supra passou-se o presente edital, pelo teor do qual convoca-se os credores da massa fallida de G. C. Pinto & Comp., para se reunirem no dia 14 do corrente mez ás 12 horas, na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, afim de dizerem sobre o pedido de concordata da mesma firma, sob pena de se proceder na fórma da lei. Para constar mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 3 de outubro de 1896. E eu, Francisco de Borja e Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

### Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

*De citação com o prazo de 20 dias ao réo ausente Alvaro da Costa, vulgo Batata*

O Dr. João da Costa Lima Drummond, juiz da camara criminal do Tribunal Civil e Criminal.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que pela camara criminal deste tribunal o cartorio do escrivão que este subscrive, corrom e são devidamente processados uns autos de inquerito em que é autora a justiça e réo Alvaro da Costa, vulgo Batata que foi pronunciado como incurso no art. 338, § 8º, combinado com o art. 339 do Código Penal, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o respectivo libello crime accusatorio, são os termos proceder-se ao seu julgamento, mas como se ache elle ausente, pelo presente o cito e o chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venha a este juizo, que funciona no predio n. 48 da rua da Constituição, offerecer a sua defesa, dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em todos os termos do julgamento á sua revelia. Será publicado no *Diario Official* outro do igual teor. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 5 de outubro de 1896. E eu, Furtunato Maria da Conceição, escrivão, subscrevi.—*Lima Drummond*.

### 13ª Pretoria

DISTRICTO DE INHAUMA

*De convocação e reunião da Junta de Qualificação de cidadãos aptos para servir no anno de 1897, como juizes de facto no Tribunal do Jury e vogaes e supplentes na Junta Correccional desta pretoria.*

O Dr. José Augusto de Oliveira Juiz da 13ª Pretoria, no Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, no dia 20 do corrente ás 12 horas do dia, na sala do juizo, á rua Goyaz n. 270, na estação do Encantado, se reunirá a Junta de Qualificação dos cidadãos residentes nesta circumscripção aptos para servir no anno vindouro de 1897, como juizes de facto perante o Tribunal do Jury e vogaes e supplentes da Junta Correccional desta pretoria, conforme determina o art. 45, da lei n. 1.030, de 14 de novembro de 1890. E por isso convoco e chamo os Srs. major Honorio Gurgel do Amaral, delegado de policia e Dr. Luiz Pio Duarte Silva 6º adjunto dos promotores publicos para que compareçam no referido dia e hora, afim de se proseguir os trabalhos. E. para que chegue a noticia a todos, mandou lavrar o presente edital que será affixado na porta do edificio e publicado no *Diario Official*. Dado e passado na 13ª pretoria em 8 de outubro de 1896.—Eu, Rodrigues Januario de Oliveira Ramos, escrivão que o escrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

Praças	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	8 11/16	8 17/32
Sobre Paris.....	1008	1315
Sobre Hamburgo.....	1335	1331
Sobre Italia.....	—	1063
Sobre Portug. d.....	—	439 1/2
Sobre Nova York.....	—	56773

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do Estado do Rio de Janeiro 500\$000.....	480\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	937\$000
Ditas idem idem, nom.....	940\$000
Ditas geraes miudas, 5 %.....	940\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	912\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:216\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	98\$500
Dito Depositos e Descontos.....	83\$000
Dito da Lavoura e do Comercio, integ.....	1118\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.....	137\$000
Dito Rural Hypothecario, c/50 %.....	1108\$000
Dito idem, integ.....	220\$000
Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil.....	198\$000
Dita E. de P. Sorocabana, 1ª secção, integ.....	69\$000
Dita Central do Brazil.....	100\$000
Dita Tecidos Alliança.....	196\$000

Letras	
Letras do Banco de Credito Real do Brazil, ouro, sen coupon.....	428\$000
Ditas idem idem, ouro.....	46\$000
Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1896.— João Jacome de Campos, syndico.	

Ultima cotização dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1863.....	2:320'000
Ditas miudas, idem de 1863.....	2:400\$000
Ditas idem, de 1879.....	2:100\$000
Ditas port. idem de 1889.....	1:570\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:680\$000
Ditas port. idem de 1895.....	937\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	940\$000
Ditas port. idem Municipal de 1896.....	155\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....	155\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:216\$000
Ditas idem miudas, 4 %.....	1:230\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	942\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	940\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.....	480\$000
Ditas do Estado do R. Grande do Sul 500\$.....	410\$000
Ditas idem, de 1:000\$000.....	820\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 8 %.....	940\$000

Obrigações	
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %.....	380\$000
Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1896.— João Jacome de Campos, syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Casa de Saude Dr. Eiras

ACTA DA ASSEMBLEA EXTRAORDINARIA EM 23 DE SETEMBRO DE 1896

Registrada na Junta Commercial sob n. 2.417

Aos 23 dias do mez de setembro de 1896, a 1 hora da tarde, na sala do 2º andar da rua da Candelaria n. 18 (Companhia Fidelidade) reunidos os seguintes Srs. accionistas, representando 1.063 acções: E. P. Lacaze (135), por si e por procuração de sua mulher D. Ade-

laide Crespo Cacaze (50), José Duarte da Ponte Ribeiro (75), Eduardo Romagueira (80), Dr. Licinio Athanzio Cardoso (25), A. Ferreira Butter (88), Joaquim José de Azevedo (20), Joaquim Dias dos Santos, por si (75) e por procuração da inventariante do finado Dr. Manoel Joaquim Fernandes Eiras (175), Dr. Francisco Fernandes Eiras por si (25) e por procuração de D. Francisca Fragoso Fernandes Eiras (65), Dr. José da Silva Costa (50), Dr. Carlos Fernandes Eiras (100) e José Carlos Fernandes Eiras (100), o Sr. presidente declara aberta a sessão e, convidando para secretario o Sr. Dr. Licinio Cardoso, declara que, em virtude da lei, por ser esta a terceira convocação, poderá a assemblea funcionar com qualquer numero.

Dá para discussão a reforma dos estatutos e propõe as seguintes modificações, que julga necessarias:]

Art. 3.º Acrescente-se um § 5º — *Logo que for todo realisado o valor nominal das acções, poderão ser estis ao portador, o que fica desle ja autorisado.*

Art. 4.º Em vez de — *no mez de agosto* — diga-se — *no mez de agosto ou setembro.*

Art. 8º — Troque-se a palavra — *tres* — pela palavra — *dous.*

Art. 11º — Em vez de — *póde este* — diga-se — *póde o outro* — e supprima se a ultima parte desle a palavra — *salvo.*

Art. 12 — Supprima-se — *secretario.*

Art. 14 — Supprima-se *in totum*

Art. 15 — Diga-se § 1º — *Substituir o presidente, e acrescente-se — § 3º — Manter a correspondencia da companhia e escrever as actas.*

Art. 15 — *in fine*, acrescente-se : — § 2º *O director gerente poderá residir no estabelecimento.*

Capitulo VII — Supprima-se todo.

Organise-se a numeracão dos demais artigos em vista das alterações havidas.

O Sr. Dr. Silva Costa pede a palavra e propõe que se acrescente ao art. 7º um paragrapho concebido nestes termos:

Art. 7º, § 2.º *As actas das assembleas geraes serão assignadas pelas respectivos mesas e pelo conselho fiscal, facendo parte das actas as folhas de presenca dos accionistas que comparecem, declarados os seus nomes e numero de acções.*

Pondora o Sr. Ferreira Butter que o facto de mencionar-se o nome de todos os accionista acta póde trazer confusão, quando se tratar de approvações de qualquer acto ou proposta, podendo parecer que todos os accionistas deram sempre sua approvaçãõ.

Contesta o Sr. conselheiro Silva Costa a possibilidade de tal facto, dizendo que a acta poderá mencionar os votos divergentes, até mesmo declarando o nome do accionista, si assim o requerer.

Em seguida o Sr. Ferreira Butter envia á mesa a seguinte proposta, precedendo-a de algumas considerações no sentido de justificalla.

Art. 8º, paragrapho unico. *Quando haja divergencia entre os directores, será esta resolvida pelo conselho fiscal*

Continuando a discussão da reforma dos estatutos e ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submete á votacão todas as modificações, inclusive as propostas dos senhores accionistas Dr. Silva Costa e Ferreira Butter, sendo tudo unanimemente approvado.

Agradecendo o comparecimento dos senhores accionistas, encerra a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

E, para os effeitos da lei, se lavra a presente acta, que vae assignada como determinam os estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1896.— Dr. Carlos Fernandes Eiras.—Licinio Athanzio Cardoso.—Joaquim Dias dos Santos.—Joaquim José de Azevedo.—E. P. Lacaze.

Certifico que foi hoje archivada nesta repartiçãõ sob n. 2.417, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Casa de Saude Dr. Eiras, de 23 de setembro ultimo, em que foram approvadas as alterações feitas nos estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de outubro de 1896.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 3º DE SETEMBRO DE 1896

Activo	
Accionistas.....	55:632\$000
Acções e debentures.....	3.664:592\$770
Amortisação de acções.....	1.997:728\$000
Contas correntes garantidas.....	1.138:524\$230
Contas correntes de movimento.....	61:560\$012
Cauções.....	4.698:238\$330
Deposito de terceiros.....	1.580:400\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos comanditados. 434:100\$000'	
Interesses de fundos comanditados. 136:204\$051	
Letras caucionadas.....	570:304\$951
Letras descontadas.....	876:764\$900
Letras hypothecarias.....	8:700\$000
Ditas a receber.....	110:585\$000
Mobilia.....	35:995\$050
Titulos em liquidacão.....	8:905\$000
Caixa: em cofre 77:817\$271	
Em bancos c/c 170:000\$000	
Diversas contas.....	247:817\$371
	207:830\$957
	15.539:523\$971

Credito real	
Carteira Commercial.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	14:345\$323
Hypothecas urbanas..... 116:389\$850	
Idem ruraes... 167:708\$230	
	234:098\$089
Juros de letras hypothecarias.....	5:071\$500
Prestações a receber.....	37:938\$601
Predios.....	37:015\$000
Valores hypothecados.....	1.020:000\$000
	3.398:469\$013

Passivo	
Capital.....	8.000:000\$000
Contas correntes de movimento.....	530:681\$713
Caução da directoria.....	40:000\$000
Bonus.....	1:425\$000
Dividendos não reclamados.....	44:574\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Valores de terceiros.....	1.580:400\$000
Ditos caucionados.....	4.698:238\$330
Diversas contas.....	317:053\$004
	15.539:523\$971

Credito real	
Capital.....	2.000:000\$000
Amortisações.....	2:880\$753
Contas correntes.....	66:356\$452
Garantia de hypothecas....	1.020:000\$000
Juros a pagar.....	10:142\$992
Letras hypothecarias emitidas.....	283:900\$000
Letras sorteadas.....	5:900\$000
Diversas contas.....	9:288\$916
	3.398:469\$013

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1896.— J. E. E. Berla, presidente.— Juio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.